

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

TERMO DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, estiveram presentes à Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, os Senhores Constituintes Mário Assad, Presidente; Aécio Neves, Vice-Presidente; José Paulo Bisol, Relator; Costa Ferreira, João Menezes, Gonzaga Patriota, João Paulo, Francisco Rollemberg, Antonio Mariz, João Agripino, Lúcia Vania e Farabulini Júnior. Apresentaram emendas os seguintes Constituintes: 100073 à 100075 (Jofran Frejat); 100076 à 100078 (José Maurício); 100079 à 100081 (Costa Ferreira) e 100082 à 100084 (Antonio Mariz). O Senhor Presidente fez a chamada nominal. Verificando a falta de número regimental, convocou nova reunião para amanhã, trinta e um de maio, às quinze horas, dando por encerrada a presente reunião, que fora previamente convocada para esta data e horário, destinada à discussão do Anteprojeto (art. 17, § 1.º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Carlos Brasil de Araújo, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

5.ª Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, com a presença dos Srs. Constituintes: Aloysio Chaves, Mauro Miranda, Maurício Fruet, José Dutra, Alexandre Puzyna, Eliézer Moreira, Lavoisier Maia, Nestor Duarte, Sérgio Brito, Mello Reis, Edésio Frias, José Maranhão, Luiz Freire e Firmo de Castro. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que a presente reunião tinha por objetivo ouvir os representantes da Associação dos Prefeitos das Capitais e do Conselho das Regiões Metropolitanas, convidando para comporem a Mesa os Srs. Constituintes Mauro Miranda, Primeiro Vice-Presidente e Aloysio Chaves, Relator; e os Srs. Conferencistas Roberto Requião, Prefeito de Curitiba — Paraná, e Silas de Oliveira, Prefeito de Itapevi — São Paulo. Ata: Depois de lida e submetida à discussão, foi aprovada a ata da reunião anterior. Com a palavra, o Sr. Roberto Requião agradeceu a oportunidade de falar perante esta Subcomissão, enfatizando em sua palestra a importância do desenvolvimento urbano, a distorção da concentração de renda, a visão burocrática do processo administrativo. Finalizando, propôs a criação de uma grande região metropolitana, com prefeito metropolitano, e a eleição de prefeitos distritais, para os problemas específicos de seus municípios. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Silas Manoel de Oliveira, Presidente da Associação dos Municípios da Grande São Paulo, que, ressaltando o desafio representado pelas regiões metropolitanas, apresentou como solução para essas áreas a adoção de um mecanismo de compensação financeira, e a transformação das cidades-dormitórios em municípios produtores de espaço para habitação. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Gervásio Cardoso de Oliveira Filho, Secretário Executivo do Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano — fez uma explanação sobre proposta do CNDU relativa a disposições sobre Regiões Metropolitanas. Com a palavra, o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves, reiterou sua posição aberta para receber sugestões de todos, visando a elaboração de um anteprojeto que represente o consenso geral. Pela ordem, solicitou a palavra o Sr. Constituinte

Alexandre Puzyna para informar que se encontrava na reunião o Sr. Domingos Pontes, Prefeito de Caucaia, Ceará, solicitando à Presidência fosse o mesmo ouvido pela Subcomissão, o que foi aprovado pelo Plenário. Com a palavra, o Sr. Domingos Pontes agradeceu a oportunidade de falar a esta Subcomissão, dizendo-se contrário à proposta do CNDU, que provocará uma centralização maior, enquanto o que se pretende é a descentralização do poder, em relação aos municípios. Inquiriram os conferencistas os Srs. Constituintes: Mauro Miranda; Luiz Alberto Rodrigues, o qual passou a Presidência ao Primeiro Vice-Presidente, Mauro Miranda; Alexandre Puzyna, José Dutra, Waldeck Ornelas, Vítor Buaiz, José Maranhão, Max Rosenmann. O Sr. Presidente anotou a presença dos Srs.: Paulo José Villela Lomar, Assessor Jurídico da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo; Antônio Santos Mendonça, Secretário da Associação dos Municípios da Grande São Paulo, Prefeito de Arujá, São Paulo; Almir de Lima Machado, Presidente da Federação para o Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro; Norberto Luiz Alegri, da AMGSP; Fernando Carrizado, Secretário Executivo do Consulti Codegran; Luiz Henrique Cavalcanti Fragomeni, Coordenador de regiões metropolitanas, do MDU; Maurício Nogueira Batista, Coordenador de Política e Legislação Urbana; e estudantes da Faculdade de Direito de Curitiba. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, a qual foi gravada e será publicada no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião do dia 23 de abril de 1987 da Subcomissão dos Municípios e Regiões. Hoje iremos ouvir representantes da Associação dos Prefeitos das Capitais no painel "As Regiões Metropolitanas e a Constituinte: Propostas".

A Sr.ª Secretária procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência convoca para compor a Mesa o Prefeito de Curitiba, Roberto Requião, e o 1.º-Vice-Presidente da Comissão, Constituinte Mauro Miranda.

Indago da assessoria se já foi registrada a presença de mais algum dos expositores. (Pausa.)

Está presente o Presidente da Associação do Conselho dos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Dr. Silas de Oliveira. A Presidência solicita a S. Sa. que venha compor a Mesa. (Pausa.)

Vamos dar início ao nosso painel, ouvindo o Prefeito de Curitiba, Roberto Requião, convidado a participar deste painel por sugestão do Constituinte Maurício Fruet. O nobre prefeito disporá de 20 minutos para fazer a primeira parte da sua exposição.

Concedo a palavra ao expositor Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Sr. Presidente, Srs. membros da subcomissão, aproveito a oportunidade que a Assembléia, através desta Subcomissão, me oferece para focalizar a angústia de um político urbano, eventualmente prefeito de uma capital, diante da situação de crise por que passam os municípios brasileiros.

O Brasil é hoje um País urbano, pois 70% da população vivem nas cidades, sendo que 40% nas regiões metropolitanas.

A discussão política nacional dá extraordinária ênfase à reforma agrária e coloca em segundo ou terceiro planos a questão maior e mais importante do momento político brasileiro: a reforma urbana.

A reforma agrária é absolutamente necessária, quando nada por um imperativo de necessidade de produção. A reforma agrária é necessária porque, ética e moralmente, devemos garantir a propriedade da terra a quem nela trabalha. Mas, decididamente, a reforma agrária não resolve o problema do êxodo rural no Brasil. Uma reforma agrária que enveredasse pela vertente da fixação de grandes massas no campo seria, no Brasil, uma reforma no estilo chinês. Mas, para que essa reforma fosse possível, falta ao Brasil a matéria-prima básica para o processo, o chinês.

Vivemos numa economia de mercado com uma vocação urbana acentuadíssima. A inversão da população rural e urbana, ocorrida na última década, é um indicador definitivo. Caminhamos para uma situação semelhante à vivida hoje pelos Estados Unidos, onde 5% da população vivem no campo, sendo que 3% vive e ali trabalha, enquanto que 2% vive no campo, por uma opção de fixação de residência.

A questão urbana torna-se assim, de forma extraordinariamente clara, a mais importante do País. Ao mesmo tempo em que as regiões metropolitanas se adensam e grandes cidades surgem de uma maneira quase que irreversível, pela ausência de um plano estadual e nacional de apoio às cidades médias e potencialmente médias, as grandes cidades se tornam cada vez mais inadministráveis.

Os municípios hoje caracterizam-se pela incapacidade quase absoluta de cobrarem seus próprios impostos, de engendram sua própria organização tributária.

Enquanto em um país como os Estados Unidos o IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, contribui com cerca de 15% da massa tributária geral da república, no Brasil, o IPTU nas grandes cidades não chega a contribuir com 1% da massa tributária arrecadada. E o IPTU é um dos impostos mais justos, porque recai exatamente sobre os que detêm a propriedade territorial urbana.

As dificuldades se acentuam pela grande permeabilidade das Câmaras Municipais aos lobbies organizados. Os direitos e os interesses sociais mais amplos são difusos, enquanto os interesses que se situam em cima, por exemplo, da propriedade urbana são localizados e organizados.

Cada vez que se debate um aumento de IPTU numa grande cidade a massa da população beneficiada com esse imposto, através da ampliação dos serviços sociais do município, não se manifesta com clareza, mas os interesses da especulação imobiliária, por exemplo, o fazem de forma extraordinariamente efetiva na pressão às Câmaras Municipais.

Não conheço cidade brasileira que cobre IPTU com justiça. Trago aqui, para exemplo, o caso específico de Curitiba. As zonas pobres da cidade, onde o valor real dos imóveis é corrigido pelo processo constante de construções suportadas pelo Sistema Nacional de Habitação, pagam o IPTU quase que pelo preço real de mercado dos imóveis. Mas as velhas e consolidadas áreas da cidade, que contam com todos os equipamentos possíveis e imagináveis — no caso de Curitiba, equipamentos semelhantes aos de todas as cidades do mundo desenvolvido — pagam com uma defasagem de cerca de vinte e duas vezes o valor real de mercado dos imóveis. Temos, então, uma situação cruel, em que a periferia sustenta o urbanismo dos bairros centrais, através de uma carga enorme de Imposto Predial e Territorial Urbano.

Acredito, por outro lado, que a distorção da concentração de renda depois da Emenda n.º 18 também é muito grande.

Num primeiro momento do pós-64, a concentração de renda foi extremamente útil para o desenvolvimento nacional. Ela quebrou a espinha dorsal do poder oligárquico rural, baseado fundamentalmente nas estruturas municipais. O dinheiro ia carimbado, e o Brasil se modernizou, viabilizaram-se projetos de saneamento público e se viabilizou fundamentalmente a perspectiva do planejamento global nacional. Num segundo tempo, a burocracia federal se expandiu, cresceu, tornou-se cara e passou a emperrar o processo de distribuição de renda, de planejamento público, ao mesmo tempo em que se apropriava de grande parte dos recursos destinados aos municípios.

Não acredito que o caminho seja o de uma reforma tributária alemã, porque aquele país conta com municípios consolidados através de 600 ou 700 anos de existência. Acredito que a reforma tributária, num País com as dimensões do Brasil, não deve enfraquecer a União, nem desestruturar a possibilidade do planejamento no País. Mas ela deve, fundamentalmente, agilizar o repasse de recursos carimbados, com destinações específicas, como projetos de saneamento, projetos de estrutura viária, projetos de transporte coletivo, projetos que digam respeito aos direitos cada vez mais exigidos pelo homem da cidade, como o direito ao trabalho, ao salário justo, à educação, à saúde, ao lazer e ao transporte.

Mas esses recursos devem ser aplicados e gerenciados a nível do município, sem os entraves burocráticos dos planejamentos intermináveis, que levam uma cidade como Curitiba, por exemplo, a ter apresentado até hoje dezesseis versões do Bird-4, sem que tivéssemos o financiamento aprovado.

A cada momento as burocracias estatal e a internacional alteram os padrões de comportamento e os requisitos do planejamento. E ficamos mantendo estruturas de técnicos, no afã de planejamentos infundáveis, que são modificados a cada momento pelas superestruturas financeiras.

Mas os municípios, ao lado do acesso fácil ao dinheiro, que é deles — e acredito que ainda deve ser gerenciado pela União, pela necessidade do planejamento global — devem ter a possibilidade de projetar, a partir de suas próprias estruturas, alguns impostos e taxas que se adequem à sua estrutura específica ou à da região.

Reforma tributária não significa enfraquecer a União, mas dar velocidade no repasse dos recursos e possibilitar, a nível dos municípios, a criação de novos impostos, novas figuras, novas taxas que viabilizem a autonomia financeira, que é o problema básico decorrente da desorganização da sociedade civil.

Diriam V. Ex.^{as}: mas o Prefeito de Curitiba está-se colocando contra o processo de autonomia municipal. Não, decididamente não. Mas, num primeiro momento, a necessidade absoluta de planejamento da União tem que ser respeitada, em função das condições sociológicas do Brasil.

A autonomia municipal deve vir acompanhada, *pari passu*, da organização da sociedade civil, senão os nossos municípios, com uma reforma à alemã, com uma economia de mercado e com as pressões de internacionalização da economia brasileira em que vivemos, serão seguramente não mais um veículo de controle da estrutura política do País pelas oligarquias, mas o veículo da internacionalização fácil da economia brasileira. E as Prefeituras não seriam mais do que braços do planejamento das grandes empresas que, hegemonicamente, sustentam e mantêm o

comando ou o mando do poder municipal, mesmo em grandes cidades e em Capitais como Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.

O tema a mim proposto foi "A Crítica à Estrutura Atual das Regiões Metropolitanas." Ele não foge também às linhas determinantes de todo o projeto da Velha República.

Há prevalência absoluta da visão burocrática no processo administrativo e a negação, a impossibilidade total de que a vida urbana, espaço predominante de conflitos sociais, no Brasil jovem em que nós vivemos, se manifeste.

Os municípios e as regiões metropolitanas devem viabilizar uma estrutura viva, que não subordine a vida das cidades apenas à orientação dos técnicos, mas encare a cidade como um processo vivo de conflitos, de mudança de prioridades, de ascensão de grupos organizados da sociedade civil, de grupos de operários, de grupos de trabalhadores, de grupos de pressão, cujos anseios vão desde a melhoria das condições de trabalho à preocupação com a ecologia e a preservação do verde nas cidades. Esses grupos devem necessariamente possuir um espaço para poderem manifestar-se e subordinar técnicos aos seus interesses.

A cidade não pode ser mais construída de baixo para cima. Ela deve ser, definitivamente, o produto da inteligência, da criatividade, das tradições e das necessidades do seu povo. A cidade é uma máquina de vida e o homem da cidade não é mais uma mercadoria a ser utilizada pelo comércio, pela produção enquanto força de trabalho, e marginalizado nas periferias.

A proposta que trazemos a respeito especificamente das regiões metropolitanas é a de um grande município, que elegeria um prefeito metropolitano que se responsabilizaria pelo planejamento geral da região.

Não podemos conviver mais com municípios limitrofes que não compatibilizam estruturas de transportes, planos de saneamento e projetos globais de uso do solo urbano, que não conseguem utilizar os três instrumentos clássicos do planejamento urbano: uso do solo, estrutura viária e transporte de massa.

Nós propomos a eleição de um Prefeito municipal pelo conjunto dos habitantes da região metropolitana e a de Prefeitos Distritais que se encarregariam basicamente dos problemas específicos da sua região e que não digam respeito fundamentalmente ao planejamento global.

Uma única Câmara Municipal deve ser eleita pelo sistema do voto distrital. Esses distritos administrativos e eleitorais não se confinariam no desenho único e exclusivo dos municípios que atualmente constituem as regiões metropolitanas, mas seriam adequados, redesenhados, conforme as condições econômicas, topográficas e sociais existentes. Seriam homogeneizados em cima de características físicas, políticas e sociais.

Os Prefeitos Distritais, por sua vez, abririam um espaço fundamental para a evolução da sociedade civil organizada. Seria criada um Conselho Comunitário, que, de certa forma, resgataria a origem do Vereador não remunerado, substituído, nesse processo, não na Câmara Municipal geral, mas na discussão dos assuntos do seu distrito, por um conselho vivo, com participação aberta da sociedade civil. Seria um conselho não desenhado institucionalmente, para não ser apropriado por grupos políticos e forças eventuais, mas aberto a cada manifestação da sociedade organizada. E quase sempre a sociedade civil não se organiza de forma definitiva. Ela se organiza em

cima de problemas que surgem. Ela se mobiliza para a solução desses problemas e se desmobiliza quando os problemas são resolvidos ou quando não há possibilidade da solução dos problemas.

É um processo dinâmico, criativo e constante, que não pode ser consolidado, cristalizado, numa estrutura definitiva.

Estou propondo a V. Ex.^{as} o que levamos a um Encontro de Regiões Metropolitanas, em Porto Alegre.

A nível do Município de Curitiba, já estamos realizando isso com as nossas freguesias, administrações regionais que funcionam com um Conselho Comunitário.

Acredito que, em linhas gerais, e para que a reunião seja mais produtiva e o discurso não se alongue, a proposta de Curitiba para esta Subcomissão tem mais ou menos esse desenho, que pode ser discutido mais adiante, nos debates. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Prefeito Silas de Oliveira, de Itapevi, Presidente da Associação dos Municípios da Grande São Paulo.

O SR. SILAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, membros da Mesa, Srs. constituintes, companheiros prefeitos e demais técnicos da área, realmente, a região metropolitana é um desafio, pois foi instituída, no primeiro momento, exclusivamente por uma lei, sem ter tido, inicialmente, a participação dos Municípios quanto à necessária programação da sua inclusão nessa área.

Vivemos hoje um momento muito difícil, pois, nas regiões metropolitanas, diversos municípios têm características próprias, que acabam assumindo um custo muito elevado.

Também por uma lei maior se definiu, nas regiões metropolitanas, área de proteção aos mananciais e municípios que não têm condições de crescer, nos quais não podem ser implantados loteamentos nem indústrias. Portanto, não se podem desenvolver. A proposta que fazemos, para que haja um real equilíbrio na região metropolitana, é no sentido de que se definam mecanismos de compensação financeira, de tal forma que os municípios que estão em regiões de proteção aos mananciais sejam classificados como produtores de água, portanto, tenham uma compensação para que a área seja mantida. Por exemplo, que o custo do tratamento de água, em função da existência desse manancial, seja ressarcido a esses municípios. Na região metropolitana também temos alguns municípios que reservam parte do seu território à produção de alimentos e não têm recurso algum de compensação para a manutenção dessa área. Temos em todas as regiões metropolitanas municípios que, hoje, são considerados cidades-dormitórios. Tal classificação acabou colocando esses municípios quase na sarjeta. Nossa proposta é a de que, onde se lê cidade-dormitório, passe-se a ler municípios produtores de espaço para a habitação. Lá fica uma população que gera recursos nas grandes cidades, já industrializadas, dentro das regiões metropolitanas, e lá ficam os encargos. Dou o exemplo da minha cidade, Itapevi, na Região Metropolitana de São Paulo. Quando assumi, em 1983, nossa população era de 80 mil habitantes; hoje, em 1987, já subiu para 150 mil habitantes. Não há qualquer tipo de compensação. Servimos para atender a população em termos de habitação e não temos qualquer contrapartida. Como se não bastasse esse tipo de situação, todas as regiões metropolitanas foram condenadas, em 1985, a ter uma população irreal. O IBGE apontou, por exemplo, em relação ao nosso Município, uma estimativa de 67 mil habitantes. Agora mesmo, conversando com o Prefeito de Caucaia, da

Região Metropolitana de Fortaleza, soube que lá também ocorreu o mesmo. Creio que qualquer município de região metropolitana passou por isso. Portanto, além do mecanismo de compensação financeira, há que se definir também o mecanismo de contagem dessa população. Hoje, mesmo os mecanismos impróprios e insuficientes para atender aos municípios da região metropolitana o fazem em função da população. Discuti, em termos de IBGE, a forma de contagem dessa população. Naquela oportunidade, quando contestávamos o IBGE, no que se refere às ligações domiciliares, ele apresentava um número de habitantes em torno de 18 mil. Calculando-se, em média, 5 habitantes por domicílio, teríamos, só aí, 90 mil habitantes. Esse tipo de dado apresentado pelo IBGE é adotado para todos os órgãos. As regiões metropolitanas são classificadas como cidades médias, através de projeção ou registro da população pelo IBGE, a partir de cem mil habitantes. Com isso, os municípios ficam prejudicados no tocante aos repasses normais dos órgãos, quer sejam do Estado, quer sejam do Governo Federal.

Preocupou-nos, na semana passada, ver na televisão um fato ocorrido nos Estados Unidos, na cidade de Nova Iorque, quando se retirava o lixo da cidade, em pacotes, tentando levá-los para outra cidade próxima — creio que a maioria de V. Ex.^{as} acompanhou o noticiário e viu que não foi permitido colocar o lixo na outra cidade. Ele foi trazido de volta a Nova Iorque, estando lá até hoje, sem solução. Em outras cidades dos Estados Unidos, o lixo está sendo jogado no Golfo do México. Então, há que se definir também na legislação da região metropolitana — assim como temos áreas de proteção aos mananciais — espaços que sejam reservados à destinação final dos resíduos sólidos, do lixo. Se isso não for definido em termos de lei, haverá um grande problema e teremos a repetição desse fato lamentável.

Outra proposta que fazemos é a de ampliarmos o debate. Parece-nos que a Subcomissão dos Municípios e Regiões está disposta a discutir em outras reuniões em que se possa tratar a região metropolitana mais amplamente: que não fiquemos exclusivamente em debates como o de hoje. Fomos surpreendidos, porque esta reunião havia sido preparada para a participação exclusiva das Associações de Prefeitos das Capitais, e de repente fomos tomados de surpresa, conseguindo a compreensão do Sr. Presidente Luiz Alberto, que nos convocou para aqui comparecer, e já se propôs a fazer uma série de painéis, em que representantes das regiões metropolitanas venham participar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita à assessoria que passe a lista destinada a que os constituintes presentes se inscrevam para fazer perguntas aos expositores.

A Presidência convida para fazer parte da Mesa, realizar exposição a respeito do tema encaminhado o Sr. Gervásio Cardoso de Oliveira Filho, Secretário Executivo do Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano (CNDU).

Logo após esta exposição, iniciaremos os debates.

O SR. GERVASIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Sras. e Srs., de fato, fui também pego de surpresa ao ser convocado para fazer esta apresentação. De qualquer maneira, minha presença se justifica, uma vez que, como subsídio, distribuí um documento específico sobre a constituição das regiões metropolitanas. A minha idéia é no sentido de, preliminarmente, esclarecer a natureza deste documento, que se refere à Comissão Técnica do CNDU n.º 3, instituída para promover o estudo e a reorganização das novas regiões metropolitanas dentro da Constituição. Gostaria de esclarecer que se trata de documento preliminar, resultado do

trabalho inicial dessa Comissão Técnica, ainda não submetido à apreciação do Plenário do Conselho. Ele trata de matéria relativa à organização das regiões metropolitanas. Talvez o ponto que possa ser destacado como principal inovação seja o primeiro artigo, segundo o qual a União delegaria aos Estados a competência para estabelecer regiões metropolitanas. Como se sabe, hoje cabe à União definir e, através de lei complementar, estabelecer as regiões metropolitanas. Preliminarmente foram estabelecidas, em 1973, oito regiões metropolitanas e, posteriormente, com a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, o Rio de Janeiro passou a ser a nona região metropolitana. Por essa nova sugestão do Conselho, as regiões metropolitanas passariam a ser estabelecidas pelos Estados, cabendo à União apenas, através de lei complementar, definir os critérios básicos para a sua criação. Hoje, a Constituição não fixa critérios definidos. Há apenas uma resolução do CNDU que define alguns critérios para as regiões metropolitanas, mas que não tem força de lei, sendo apenas resolução de um conselho interministerial. A competência para o estabelecimento das regiões metropolitanas passaria para os Estados. A União definiria os critérios básicos e, em conjunto, a União, os Estados, os Municípios e as próprias regiões metropolitanas estabeleceriam os mecanismos de cooperação, recursos e atividades para assegurar a realização das funções públicas de interesse metropolitano. A Constituição do Estado disporia sobre autonomia, organização e competência da região metropolitana, como entidade pública territorial do governo metropolitano, atribuindo-lhe delegação para promover a cobrança de taxas, contribuições, tarifas e preços, com fundamento na prestação de serviços públicos e arrecadação de impostos de interesse metropolitano; em segundo lugar, teria competência para expedir normas nas matérias de interesse da região metropolitana. Como parágrafo único, a Constituição do Estado enumeraria as funções públicas de interesse metropolitano. Como detalhe, nas disposições transitórias haveria um artigo que manteria as atuais regiões metropolitanas, desde que atendidos aqueles critérios básicos a serem definidos no art. 1.º O Prefeito de Curitiba sugere, de antemão, a organização dessa entidade que governaria o território metropolitano. De fato, a Constituição do Estado definirá e competirá aos municípios em conjunto estabelecer a melhor forma de governo: se um administrador geral para o conjunto dos municípios, se um prefeito metropolitano que, neste caso, seria um superprefeito, trabalhando com prefeitos distritais. No caso, em vez de a União passar a definir, como fez até agora, ela delegaria a competência ao Estado que, em conjunto com os municípios, de acordo com os seus próprios interesses, estabeleceria a melhor forma de se organizar e administrar os problemas de interesse dessa comunidade. Essa idéia vai um pouco ao encontro da crítica, aliás fundamentada, do Prefeito de Itapevi, Dr. Silas de Oliveira, de que o Governo Federal tem até agora estabelecido, de cima para baixo as regiões metropolitanas, sem que haja um consenso, sem ouvir as bases, sem realmente saber se aquela comunidade quer ser ou não região metropolitana, se ela inclusive está consciente do fato metropolitano, do que caracteriza a problemática metropolitana. No caso, seria uma descentralização da legislação hoje existente para os Estados; a União estabelecendo os critérios gerais, os Estados definindo as regiões metropolitanas e a própria Constituição do Estado, em conjunto com os municípios, definindo a melhor forma de governo para administrar em conjunto esse território metropolitano.

Esta a contribuição que queríamos apresentar. Informamos a V. Ex.^{as} que é um documento de natureza infor-

mal, já que não foi aprovado pelo Plenário do Conselho, mas é o resultado do trabalho de uma Comissão Técnica dentro do Conselho, que contou inclusive com a participação e colaboração das nove entidades metropolitanas que, reunidas, apresentaram sugestões que foram incorporadas nessa composição. O Ministério do Desenvolvimento Urbano, através do Sr. Ministro Denis Schwartz, está preparando um documento maior e mais abrangente sobre a problemática urbana de maneira geral, aí incluída toda a problemática da organização de territórios e da competência dos diversos níveis de governo. S. Ex.^a deverá entregar este trabalho à Assembléia Constituinte para servir de subsídios para duas, três ou quatro comissões que tratem indiretamente da problemática urbana.

Agradeço a V. Ex.^{as} a oportunidade que me foi dada de apresentar o documento e coloco o CNDU à disposição da Comissão para qualquer trabalho. Espero que o nosso contato não se esgote nesta reunião, mas que seja permanente. Estaremos à disposição de todos para colaborarmos lado a lado na solução desse problema que o CNDU já vem debatendo há doze, quinze anos — a questão da organização do território e da problemática urbana como um todo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Vamos dar início aos debates.

O Relator da Comissão, Constituinte Aloysio Chaves, tem a palavra para iniciar as indagações.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — A posição do Relator, conforme já anunciei, desde o primeiro momento da instalação da nossa Subcomissão, é ouvir atentamente para recolher subsídios, dados, elementos apresentados por conferencistas, expositores, companheiros, que resultem do debate e da discussão em torno das matérias atribuídas à competência desta Comissão. O Relator não traz idéias próprias, porque vai escrever aquilo que for resultado da deliberação da Comissão; vai expressar a decisão, os pontos esposados, acolhidos, aceitos pela Comissão. Por isso, nos debates, minha participação tem sido discreta e continuará a sê-lo.

Desejo fazer apenas uma rápida ponderação para, no desdobramento deste assunto, quando ele for examinado de uma forma mais completa, verificarmos a conveniência de adotar uma solução que, em um primeiro exame, me parece muito oportuna e sensata. A contribuição que o CNDU apresentou está muito bem estruturada; é fruto, sem dúvida alguma, de um estudo, de uma experiência, de uma reflexão e de um conhecimento que este órgão já acumulou ao longo dos anos, desde a sua criação. Não me deterei em análises particulares, mas acho que a região metropolitana, como todos sabem, foi instituída pela Constituição de 1967, no atual art. 164. Antes dela não se falava. Ela, a rigor, se insere como uma entidade ainda sem forma definitiva, sem uma configuração institucional completa, entre o Município e o Estado, mas dentro do próprio Estado. Portanto, diríamos que na Federação existem o Município, o Estado e a União. Entre o Município e o Estado temos, hoje, as regiões ou as áreas metropolitanas, algumas procurando maior autonomia. Existe inclusive a sugestão para se fazer da região metropolitana uma espécie de macrorregião, com prefeito eleito, prefeitos distritais e um conselho para orientar e dirigir as decisões e os trabalhos de interesse da região metropolitana. Ocorre que na proposta se pretende que a Constituição do Estado disponha sobre a autonomia, a organização e a competência da região metropolitana. Antes se dizia, no art. 1.º, que “a União, mediante lei complementar, definirá os critérios básicos para o estabelecimento das regiões metropolitanas”. Acho que entre esses critérios básicos está o problema da autonomia. Temos que deixar a autonomia como parâmetro, como uma norma, regra ou princípio de caráter geral,

para evitar que a Constituição de certo Estado dê uma ampla autonomia, transformando num pequeno Estado a região metropolitana, e outro Estado reduza de tal maneira esta autonomia que, mesmo com enquadramento semelhante ao que foi proposto, a região acabe por não funcionar, por se tornar inoperante. Essa matéria de autonomia é de tão alta relevância, de tão alta indagação, que só poderia figurar como uma diretriz, como um princípio geral, como um parâmetro a ser estatuído e inscrito nesta lei complementar.

Esta a observação rápida, Sr. Presidente, que desejava fazer, não me alongando mais. Como é do conhecimento de V. Ex.^a, mas não de todo o Plenário, eu me afastarei desta sala durante alguns minutos, porque tenho uma audiência com o Sr. Presidente da República para tratar de assunto inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Há uma questão de ordem do Constituinte Alexandre Puzyna.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Sr. Presidente, a minha questão de ordem é uma sugestão para que fosse ouvido o prefeito de Caucaia, Município que faz parte da região metropolitana de Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Consulte o Plenário se há possibilidade de ouvirmos o Prefeito de Caucaia. Os que estiverem de acordo permanecem como estão (Pausa). Aprovado. A Presidência concede ao Prefeito cinco minutos, para que faça a exposição de assunto relacionado a regiões metropolitanas.

O SR. DOMINGOS PONTES — Agradeço à Presidência da Mesa por essa oportunidade. Sou Domingos Pontes, Prefeito de Caucaia, Ceará, na região metropolitana de Fortaleza.

Participei, em Recife, há dez dias, de um simpósio, do qual o nobre Deputado Waldick foi um dos expositores. Juntamente com os prefeitos de Camaçari e Olinda, fomos os debatedores.

Lá foi aventada a hipótese, que é a mesma do CNDU. Estranhamos muito o CNDU dizer que ouviu todas as regiões metropolitanas. Nunca ouvi dizer que tivesse havido uma consulta. Acho que isso se deve ao poder discricionário que criou as regiões metropolitanas, pois em Fortaleza o Conselho Deliberativo Executivo — sou prefeito, há 4 anos —, nunca se reuniu. Ouvi também o testemunho do Prefeito de Camaçari, de que só houve uma reunião, assim como do Prefeito de Olinda, que disse nunca ter sido consultado para participar do plano de elaboração do novo Governo. Então, esse novo Governo, essa Nova República, não está sendo tão transparentes como se diz. De minha parte, já tendo lido o documento que o Prof. Maurício levou para Recife, não teria coragem de destinar um centavo sequer do orçamento do Município para o Governo do Estado tomar conta.

Desculpe-me o Prefeito de Curitiba, mas também não sou favorável ao quarto poder — querem criar o quarto poder, que é o “município”, ou governo metropolitano. Enquanto estamos querendo descentralizar para melhor administrar, o que está acontecendo é a centralização. Essa idéia do CNDU é uma centralização inaceitável, está vindo de cima para baixo. Queremos que daqui por diante, com a Nova República, as coisas aconteçam de baixo para cima, como na Subcomissão do Município e das Regiões, que nos está dando oportunidade de fazer um depoimento.

É preciso que também se revogue a Lei Complementar n.º 27, que modificou a Lei Complementar n.º 14, criadora das regiões metropolitanas e dos conselhos deliberativos, que são compostos pelo Governo do Estado: o Presidente é mais cinco membros, sendo um o prefeito da capital e outro eleito pelos demais Prefeitos. Todos

os Prefeitos das regiões metropolitanas deveriam participar do Conselho Deliberativo, porque o Conselho Consultivo é como um negócio de cartomante, não serve para nada. Outro fato que acontece é que o governo estadual nada dá para as regiões metropolitanas, principalmente sendo discricionário como o foi o último governo do Estado — e não sei se o atual vai ser.

É preciso salientar que as regiões metropolitanas foram criadas na síndrome da simetra: todas as regiões com a mesma estrutura, do Sul ao Nordeste.

Precisamos criar, na próxima Constituição, programas especiais para aqueles Municípios que tenham vocação agrícola, como é o caso da Região Metropolitana de Fortaleza. Setenta por cento do território da Região Metropolitana de Fortaleza é zona rural, e não recebemos sequer um incentivo, um investimento — como o Polonordeste, o Proálcool e o Provárzeas — porque somos região considerada altamente urbanizada, o que, na realidade, não somos.

Posso citar Belém, que hoje só tem dois Municípios, enquanto São Paulo tem trinta e oito; Fortaleza tinha cinco, agora tem seis, e foram desmembrados mais dois Municípios. É preciso também criar mecanismos nessa nova Constituição para que o Presidente da República autorize que aquele Município pertença à região metropolitana e esta passe a assegurar-lhe recursos. Que seu recurso orçamentário não seja destinado a outros Municípios e, ainda, quando entrar um novo, não seja rateado. Já que os recursos são poucos e ainda diminuem cada vez mais.

Quanto ao Governo do Estado, não tem condições de criar regiões metropolitanas porque só iria fazer política. Que a União continue a criá-las ouvindo as populações e os prefeitos, porque o Estado não tem condições!

Gostaria de saber se os Prefeitos de Curitiba e da região da Grande São Paulo são a favor do "município" ou do quarto poder. Somos favoráveis a que haja mecanismos dentro desta Constituição para incentivar os programas agrícolas e somos contrários a essa discriminação do Conselho Deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 27.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos demais membros da Mesa por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luís Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece ao Prefeito de Caucaia, da Região Metropolitana de Fortaleza, pela contribuição, que veio realmente acrescentar pontos importantes aos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao 1.º-Vice-Presidente da Comissão, Deputado Mauro Miranda, para o seu questionamento.

O SR. CONSTITUINTE MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. conferencistas, a quem quero cumprimentar pelo grande trabalho que nos apresentaram hoje. Srs. Constituintes, é com enorme alegria que vemos transcorrer este debate em nossa Subcomissão. Percebemos, hoje, um conflito muito grande. Sou um Deputado Federal representante de 43 pequenos municípios, mas ouvi, com muita atenção, o nosso conferencista, Prefeito de Curitiba, Roberto Requião. Percebo que muita coisa precisa ser mudada e com muita coragem. Da mesma forma S. Ex.ª disse que o problema da reforma agrária não é o mais importante — e sou de um estado essencialmente agrícola, que é Goiás — porque 80% da nossa população estão nos grandes centros. Aliás — não tenho os dados corretos — creio que 50% devem estar nas regiões metropolita-

nas. Quem sabe está na hora de se reconhecer o quarto governo: a região metropolitana, União, Estado e Município. Acho que se precisa ter uma coragem muito grande para enfrentar os problemas dessas regiões metropolitanas, de modo global, e não, particularizadamente, ater-se às dificuldades de cada município ali situado. Percebo, ademais, Dr. Roberto Requião, sua crítica ao fortalecimento do poder central em detrimento do poder dos municípios. Ontem, praticamente à unanimidade, limitamos as transferências negociadas, tanto do orçamento federal como dos orçamentos estaduais, estritamente a dois casos: calamidade pública e realização de planos e programas com objetivos claramente definidos, onde esteja prevista a participação estadual e municipal na sua implementação. Na sua fala, V. Ex.ª acha que deve ser fortalecido o poder central, no sentido de uma planificação global do País, para evitar as pressões, principalmente das grandes multinacionais, em cima dos municípios. Gostaria que isto fosse mais detalhado ou trabalhado por V. Ex.ª, porque a matéria é extremamente conflitante. A aspiração da maioria dos municípios é muito conflitante com o seu pensamento. Quem sabe o seu pensamento geraria o quarto poder, que estamos dispostos a assumir, já que quase 50% ou mais da população nacional moram nas regiões metropolitanas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Na verdade, a proposta que coloquei reforça um único poder: o poder popular. É uma tentativa de se criar uma estrutura pedagógica de participação da sociedade civil. E ela começa, na realidade, com espaço aberto nos conselhos comunitários dos distritos metropolitanos. Há uma diferença muito grande — insisti na minha exposição inicial — entre o município alemão, de setecentos anos, e o município brasileiro, criado por injunções políticas. As vezes um município é criado mais em função da manutenção de um curral eleitoral, da viabilização de grupos, do que por necessidade econômica. Temos municípios que não têm vocação agrícola, industrial ou comercial e foram criados. Neles acabam se instalando os repuxos luminosos, os grandes campos de esportes. Não há preocupação com a produção, com os direitos e com o trabalho. Esses municípios não podem ser entendidos de uma forma clássica, em cima da filosofia municipalista, como se fosse um município antigo, consolidado, com uma vida comunitária, uma vida solidária, uma sociedade civil organizada. A Região Metropolitana de Curitiba limita-se com alguns municípios que são cidades-dormitórios que não se integram no planejamento global. Então, diriam V. Exas. que estou propondo um quarto governo? Não; estou propondo o governo, a governabilidade, a viabilização de instrumentos de planejamento. Não se pode negar a um município limítrofe de Curitiba, em que todas as pessoas trabalham em Curitiba, um município como Almirante Tamandaré, onde nasceu o ex-Prefeito de Curitiba, Maurício Fruet, a possibilidade de contar com os recursos da capital, onde sua população trabalha, produz e gera impostos e serviços. Na verdade não estou propondo o esvaziamento do pequeno município, mas a viabilização do planejamento e, ao mesmo tempo, de alguma forma, um início de descentralização e de desconcentração do poder. Temos duas instâncias, aí. A descentralização se dá quando o Estado estende o seu braço para uma posição mais próxima do cidadão. E a desconcentração se dá quando ele começa a criar estruturas que viabilizem a transferência de uma parte do poder discricionário do mandatário para a população, que é o conselho comunitário. Na realidade, acredito que um dos problemas sérios do Brasil, que tenta viver a democracia parlamentar e representativa, que é uma evolução enorme, uma contribuição da sociedade ocidental para a humanidade, é a crise da absolutização do mandato. Tínhamos de criar estruturas de medição, de participação da sociedade civil. É evidente que eu não poderia propor, numa comissão de

região metropolitana, o mandato imperativo, o mandato mediado pelo partido, vinculado ao programa, vinculado à responsabilidades. Então, temos de criar estruturas. Poderia V. Ex.^a dizer: o Requião está propondo o fim da autonomia municipal? Estou propondo a ampliação da participação popular através das suas representações civis, através da sua Câmara de Vereadores e a viabilização de um planejamento integrado. Hoje, o que é que temos nas comissões das regiões metropolitanas? Estruturas absolutamente burocratizadas, um ridículo Conselho de Prefeitos que não se reúne. Acrescento, aqui, que o lamentado do Prefeito de Caucaia, é o meu. Não participei de reunião alguma da Comissão Metropolitana de Curitiba. A distância do CNDU da Prefeitura de Curitiba é tão absoluta que não conheço, sequer de vista, os seus membros. Então, o que parece uma proposta centralizadora na verdade é uma proposta que viabiliza o planejamento, a intervenção e a utilização dos grandes instrumentos de planejamento numa região inteira e que, pedagogicamente, pretende abrir um espaço para a organização da sociedade civil — participação popular —, um espaço não cristalizado, livre, que valoriza, de forma extraordinária, o trabalho do vereador. Então, perguntariam: mas como fica o vereador no Conselho Popular? Afinal, o que é um vereador? É um legislador ou é um despachante de luxo, a vender serviços, distribuir manilhas e viabilizar empregos?

O SR. CONSTITUINTE MAURO MIRANDA — Permite-me. Concordo perfeitamente com essa participação popular, da organização da sociedade. Mas a centralização que V. Ex.^a falou no início é no tocante a recursos afetos à União. De repente, Curitiba tem um prefeito bom, atuante, que agrada ao Presidente da República, e este vai descarregá-los naquela região metropolitana. Quería que os recursos que a União tivesse já fossem definidos para essa área, sem precisar que o Prefeito de Curitiba viesse pedi-los diretamente ao poder central.

Em relação à pressão dos grandes grupos, sobretudo internacionais, disse V. Ex.^a que a centralização possibilitaria uma resistência maior. Nem Curitiba resistiria a essas pressões.

O SR. ROBERTO REQUILÃO — Concordo com V. Ex.^a, mas acho que o remédio, ainda que ruim, questionável, é a submissão ao Congresso Nacional dos planos nacionais de desenvolvimento urbano. Fala-se no quarto poder. São Paulo, o que é em relação ao Brasil? É o segundo poder. A Capital de São Paulo, depois do Estado de São Paulo, é o segundo poder da República, em termos de recursos econômicos. E sem ser um município metropolitano. Então, se se tem essa visão localizada dos impostos gerados, tem-se uma série de medidas possíveis, como a transferência do ITBI, medidas batidas e rebatidas e do conhecimento de todos. Creio que deveríamos ter um plano de desenvolvimento urbano, de priorização de regiões, em cima da densidade, da vocação econômica, industrial, decidido pelo Congresso Nacional. Soubemos — creio que todos têm conhecimento — na semana passada que o Presidente José Sarney retirou recursos de uma ferrovia da produção do Estado do Paraná, previsto no plano aprovado pelo Congresso Nacional, e os transferiu para o Maranhão. Perecebe-se que, às vezes, nem com um plano votado no Congresso temos garantia de que os recursos fugirão da estrutura "compadresca" da República. Mas acho que se deve fortalecer o Congresso, através da votação de projetos, de algumas iniciativas como a ampliação da Ação Popular quanto ao seu objeto e a sua titularidade, para que os direitos difusos sejam garantidos e para que se evite, por exemplo, que, quando o Nordeste esteja passando fome, o Governo aloque recursos à Usina de Angra dos Reis ou à Ferrovia do Aço. Que tenhamos a ampliação da Ação Popular, para que possa ser de iniciativa de associações civis, de sindicatos, de grupos de pessoas, e quanto

ao seu objeto que não seja só os famosos prejuízos à Fazenda Pública, mas que tenha, também, vinculação com os direitos da cidadania, direito ao trabalho e ao ambiente. São remédios paralelos nesse processo. Mas não me parece, definitivamente, que o município metropolitano seja uma violação da autonomia. De resto, ela não existe sequer nos municípios integrantes da região metropolitana. Ela é encampada, de forma absoluta, pelo Estado. Estamos, na verdade, criando um mecanismo que retira da mão da burocracia do Estado a responsabilidade e o poder decisório que ela tem e acaba não tendo. Sabemos que a administração das regiões metropolitanas é caótica. Não atribui à região poderes e instrumentos para o seu próprio planejamento, mas o Estado também não os consegue na sua totalidade. E o que vemos é que as comissões e coordenações da região metropolitana não funcionam. A (ssume a Presidência o Constituinte Mauro Miranda, 1.º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — Gostaria que alguém tomasse a iniciativa, hoje, para que se trabalhasse essa matéria o mais rápido possível, e, inclusive, apresentasse propostas já escritas ou sugestões diretamente para esta Comissão, porque na área municipal, do pequeno município, parece que já está bem definido o que podemos e devemos fazer. Gostaria, repito, que apresentassem propostas, coordenadas por quem fosse, por um órgão institucional ou por qualquer entidade competente. Passo agora a palavra ao Presidente desta Subcomissão, Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Constituinte Mauro Miranda, 1.º-Vice-Presidente da Subcomissão, companheiros de plenário, srs. expositores, realmente foi preciso descer à planície para daqui questionar o Prefeito Roberto Requião, que traz uma proposta eivada de certo rancor, que me parece existir entre o prefeito e a Câmara Municipal, autoritária e concentradora, na qual não fica claro se é superposição ou substituição de poder. Não entendi se quer, na verdade, criar mais uma instância de governo, que seria a da região metropolitana, que, necessariamente, teria o condão de isolar áreas de rendas e problemas milionários num pequeno espaço urbano, ou se propõe a substituição do sistema de poder. Ou seja, elimina-se o atual sistema de poder — governo de Estado etc. deixam de existir — e passamos a ter o governo da região metropolitana. Gostaria de fazer essa avaliação e solicitar ao prefeito que me permita esse tipo de consideração. S. Ex.^a fala a respeito da pequena incidência do IPTU, imposto que os prefeitos não gostam de cobrar. Talvez, até por tradição cultural brasileira, o munícipe não gosta de pagá-lo, talvez porque esteja ali, muito perto do prefeito. Então, evita propor o imposto e a Câmara evita de aprová-lo. Há, realmente, alguma coisa. O Prefeito Roberto Requião irá esclarecer-nos com certeza, a respeito das Câmaras Municipais. Propõe S. Ex.^a, por exemplo, a volta de Câmaras não remuneradas, como no passado, o que, na verdade, de certa maneira, levou a uma perda de substância e qualidade nos quadros representativos. Sem ser elitista, podemos ver que a atividade política, durante esse tempo todo do período autoritário, foi tida como uma atividade indigna, não merecedora de qualquer tipo de remuneração, de profissionalismo, mas sim uma atividade que devia ser feita quase que na base do angelismo, da contribuição espontânea. Propõe, ainda, os Conselhos Comunitários, que me parece a proposta mais clara de participação dentro de um amarrado de contradições que, a meu ver, o prefeito apresenta. Gostaria que explicitasse, na primeira etapa, sua proposta de participação popular. Em segundo lugar, como ele vê a substituição da Câmara Municipal, que, objetivamente, propõe? Em terceiro lugar, se, na verdade, quer

criar um governo metropolitano, com subgovernos, sub-prefeituras distritais. Como funcionaria quanto à questão dos recursos? Quero dizer que particularmente sou crítico dos macroprojetos e do chamado planejamento integrado, que tem sido o carro-chefe da burocracia nacional e da perda de tempo e de recursos neste País. S. Ex.^a disse que já fez 16 etapas do projeto do BIRD-4. Na verdade, vai fazer 26, 36, porque é exatamente no planejamento, no meio de campo, que os recursos do País são consumidos, sem chegar à ponta, para atender ao município. Estou tentando fundamentar algumas observações a respeito da boa palestra de S. Ex.^a, porque gera contradições, porque polêmica, provocando conflitos. Solicito, pois, estes esclarecimentos: que tipos de canais e mecanismos propõe para substituição das Câmaras Municipais. O porquê dessa acidez com as Câmaras, com os Vereadores. Que tipo de estrutura propõe S. Ex.^a; superposição em substituição de poderes? É uma proposta revolucionária? Substitui-se ou se superpõe ainda mais o poder, o que seria, na verdade, uma proposta para pulverizar recursos. Quanto ao IPTU, também alguns aspectos focalizados por V. Ex.^a merecem esclarecimento. Propõe, outrossim, o miniestado? Estes os questionamentos mais importantes no meu entendimento.

Na seqüência, gostaria de indagar do Sr. Prefeito de Itaperi, Silas de Oliveira, como formalizaria a questão que apresentou: de que a cidade-dormitório deveria ser entendida como a cidade-espaco para habitação. E como proporia um mecanismo de compensação financeira, para que a Comissão pudesse, objetivamente, estudar a proposta. Esta a pergunta que dirigiria a prefeito de município de região metropolitana. E, ainda, se concorda com a criação desse miniestado proposto pelo Prefeito Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — O nosso Presidente Luiz Alberto Rodrigues, no momento em que declara que desce à planície para melhor entender as posições aqui postas por mim, declara-se, implicitamente, um discípulo de Maquiavel. E tenta fulminar propostas, que, na verdade, não são minhas, mas discutidas há muito tempo, com alguns estigmas: autoritarismo, governo paralelo, miniestado. Não é por aí, Sr. Presidente, nem foi para isso que vim à Subcomissão, aceitando o seu convite, embora a indicação fosse do ex-Prefeito Mauricio Fruet. Vim aqui como prefeito para ser respeitado, com propostas sérias, e não para ser gozado com um maquiavelismo congressual.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Jamais tive esse propósito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Aqui, no planalto, entendi desta forma. Talvez, quando eu descer à planície consiga ter a perspectiva que eu espero V. Ex.^a tenha agora. Vamos ver se, com a sua posição, na planície, conseguimos nos entender melhor.

Imagine, Sr. Presidente, a concentração de recursos existentes numa capital. Os poderes que o prefeito de uma capital tem em relação aos prefeitos de municípios vizinhos. A população do município vizinho existe e se coloca numa posição mais importante que a veicidade de um prefeito. Não estou preocupado com o poder para um prefeito de um município vizinho. Estou preocupado com benefícios e garantias de direitos para a população. Curitiba é um exemplo sério disso. Temos oito bairros centrais que são semelhantes às melhores cidades do mundo — e moram nesses oito bairros cento e vinte mil pessoas. Curitiba é o cartão-postal do urbanismo, no Brasil, vendida em todos os grandes centros nacionais e internacionais como o exemplo do planejamento urbano. Mas foram oito bairros centrais planejados, onde moram cento e vinte mil pessoas, numa cidade de um milhão e quinhentos mil

habitantes. E a região metropolitana, onde se concentra a mão-de-obra que constrói Curitiba, leva nossa população hoje à cerca de três milhões, dois milhões e setecentos mil habitantes. E essa pseudo-autonomia que o autoritarismo — que eu não coloquei — não pretende quebrar, impede que esses municípios tenham, fundamentalmente, os recursos do planejamento. Diante da barreira e da impossibilidade de o município de Curitiba, com mais recursos, mais bem equipado, do centro da região metropolitana, pensar globalmente o seu território, os políticos se desviam nos discursos e nas obras, nas grandes realizações. E temos aí os viadutos, os grandes centros, os grandes investimentos, as grandes obras, as grandes empreiteiras e as grandes comissões. E municípios, que são separados de Curitiba por uma rua, não têm esgoto, porque este acaba na fronteira do município; não têm integração de transporte coletivo, porque ele é determinado pelo Estado, através dos seus organismos — e as concessões de transporte intermunicipal não são afetadas ao poder decisório dos prefeitos, quando ultrapassam suas fronteiras. Não propus, aqui do planalto, a extinção das Câmaras de Vereadores, mas a sua valorização. Não propus a substituição de Câmara de Vereadores por conselhos populares. Propus a valorização de uma grande Câmara de Vereadores, eleita pelas bases distritais do município, ampliado, sim — por que não? — para que o povo tenha atendidas as suas necessidades e para que o planejamento seja viável. Propus uma Câmara de Vereadores remunerada, não vou propor a plutocracia do político que só poderia exercer o múnus público se fosse muito rico. Mas propus, também, a quebra do absolutismo do mandato do prefeito, com a participação popular nos distritos. Propus uma estrutura pedagógica de participação popular que tem de ser construída no Brasil, que não pode ser pensada de uma maneira ideal, como V. Ex.^a colocou a autonomia municipal. A autonomia municipal existe num plano ideal — e todos somos municipalistas, porque todos somos democratas, todos queremos a descentralização do poder, a valorização da cidadania. Mas o fato concreto é que a atual estrutura de divisão municipal nas regiões metropolitanas transforma os municípios vizinhos à capital em primos pobres, extraordinariamente pobres, onde essa autonomia não passa de uma ficção, que inviabiliza o planejamento, inviabiliza o acesso dessas populações aos serviços urbanos básicos, inviabiliza o acesso à saúde, inviabiliza o acesso à organização do transporte coletivo, que resultaria num preço mais baixo de tarifas. Não estou propondo o terceiro, quarto, quinto governo e, francamente, não tenho a preocupação de colocar propostas que possam ser epigramadas com estigmas. Vim aqui tentar colaborar, com seriedade, com esta Subcomissão que, tenho certeza, receberá também com seriedade as minhas propostas.

Sai de Curitiba diante de uma greve deflagada de professores e de um acampamento e fui o único prefeito de capital que se dispôs a fazer isso nas circunstâncias. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, volto a me manifestar na qualidade de inquiridor, para fazer, na verdade, algumas observações que entendo devam ficar registradas. Seguramente não viria aqui e não convidaríamos pessoa alguma para gozar. É evidente que há um exagero de interpretação. Se o Prefeito Roberto Requião assim o entendeu, venho pedir-lhe desculpas. Tentei esclarecer pontos de vista, que me parecem polêmicos e importantes, nas colocações do Prefeito. E, realmente, considero-os ainda, na linha de raciocínio que me trouxe ao microfone, observando que não fui, do ponto de vista pessoal, com a experiência de Vereador, de Deputado e de Secretário de Estado de Planejamento, esclarecido. Seguramente S. Ex.^a tomou equivocadamente a minha fundamentação mais do ponto de vista pessoal do

que propriamente do ponto de vista de esclarecimento, que na verdade era o que o Deputado Luiz Alberto Rodrigues pretendia e pretende. Faço estas considerações e se o Prefeito assim o entendeu não tenho nenhum pejo de solicitar a ele que me desculpe, porque na verdade, não houve e não há essa intenção deste Parlamentar.

Segundo: continuo entendendo que a proposta é polêmica, não foi esclarecido e fiz as perguntas com base em anotações do que foi dito literalmente pelo Prefeito: da questão dos impostos, do IPTU, da questão que leva ao entendimento, que anotei, que as Câmaras de Vereadores não deveriam ser remuneradas — ou entendi mal — de que as Câmaras de Vereadores estão mais subordinadas aos lobbies, aos interesses organizados, do que aos interesses da maioria, que declarou que são, mais ou menos, interesses difusos — foi uma expressão de S. Ex.^a. Entendo que foi proposto um governo de região metropolitana, com distritos, eleição de vereadores distritais, conforme S. Ex.^a declarou. Nunca, em nenhum instante, passaram pela minha cabeça outras intenções. Se houve essa interpretação, retifico-a, pois entendo que a contribuição de S. S.^a é importante, porque é polêmica e inovadora. Pareceu-me — gostaria que o Sr. Prefeito me permitisse isso — que ele propõe um quarto nível de governo, o governo da região metropolitana, onde já existe o Governo do Estado, já existe o Governo Federal e onde já existe a Prefeitura. Foi esse o meu entendimento pessoal, fruto talvez até de deficiência de entendimento ou de inteligência. Solicito, então, ao ilustre expositor que, seguramente, veio aqui para colaborar, que releve os eventuais excessos que este Deputado — que também quer ser esclarecido — possa ter cometido. Mas entendo ainda que não fui esclarecido por S. Ex.^a, que sei que tem consistência, senão não estaria aqui apresentando-a. Mantenho a minha pergunta, o meu questionamento ao Prefeito de Itapevi, Sr. Silas de Oliveira.

O SR. SILAS DE OLIVEIRA — Respondendo quanto ao mecanismo de compensação na distribuição do bolo tributário, não me lembro como seria agora, em termos, por exemplo, da Região Metropolitana da Grande São Paulo, qual seria a área de proteção aos mananciais, talvez da ordem de 60%. Esses municípios não têm como, atendendo a uma campanha um pouco mais ampla da própria região metropolitana, fiscalizar área de proteção aos mananciais, destinada à produção de água. Ela vem a atender à região metropolitana como um todo. Só que cada município inserido nessa região de área de proteção aos mananciais está prejudicado, porque não pode implantar indústria, não pode crescer, desenvolver-se dentro do seu território. Fica impedido de produzir recursos para sua manutenção, como também da possibilidade de criar empregos para atender à mão-de-obra local. Então, o custo é muito alto para esse município. Ele produz água e nada recebe por isso. Há também, na região metropolitana, os municípios que produzem alimentos. Como tal, para que possa ser preservado o cinturão-verde da região metropolitana, deve haver um mecanismo de compensação. Hoje, ficou muito mais fácil falar sobre as cidades-dormitórios, em termos de utilização de palanques com fins político-eleitorais, do que em termos de benefícios reais advindos do Estado. Realçamos a necessidade de considerar hoje as cidades-dormitórios como municípios produtores de espaço para habitação, pois a população nele residente produz, gera recursos, seja na capital, seja nos municípios vizinhos industrializados. Entretanto, sobram-lhes exclusivamente os encargos. Como foi colocado pelo Presidente, a respeito do IPTU, por melhor que seja cobrado do município produtor de espaço para habitação, com certeza não vai gerar recursos suficientes para poder atender à sua população. Os municípios considerados cidades-dormitórios assim são vistos sem maiores considerações, pelos organismos que cuidam de habitação.

Dentro desta perspectiva, sem ouvir a Cohab, despejam nele todo um conjunto habitacional, como aconteceu no Município de Itapevi. Desse modo, de repente, teve a sua população ampliada em quarenta mil habitantes. Sabemos que todas as reuniões de prefeitos e vereadores, sejam ou não de capital, têm por fim sensibilizar o Governo Central, o Congresso Nacional, para uma reforma tributária. Não se trata, outrossim, de uma pura e simples distribuição de rendas, ampliando-se a participação do município sobre tal ou qual tributo de três para dez por cento, porque persistirá a discriminação contra esses municípios produtores. Ampliando o raio visual do problema, englobando além da região metropolitana também aqueles produtores de energia, onde foram instaladas usinas hidrelétricas por decisão do Governo Central, justamente nas suas áreas produtivas, que ficam inundadas, como costuma acontecer, veremos crescer a injustiça da distribuição do bolo tributário. É preciso pensar na reforma tributária, definindo-se a produção do município. Já há, no tocante ao petróleo, essa definição de município e Estado produtor, que estão recebendo ou preparando-se para receber seus royalties. É o caso do Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e de todos os demais que produzem petróleo, municípios e Estados. Esse mecanismo teria de ser discutido. Ontem participei de reunião na Subcomissão de Tributos, onde estive em contato com o seu Presidente e o seu Relator. Eles se dispuseram a participar de um debate onde busquemos esses mecanismos. Mas há necessidade de se encontrar esse mecanismo, sob pena de essas áreas produtoras de água, com certeza, ao longo do tempo, serem reduzidas. Esses municípios produtores de espaço para habitação não têm mais condições de suportar, como hoje está acontecendo, além do problema dos conjuntos habitacionais, a invasão de terras. Queremos, sim, que os nossos municípios consigam atender aos municípios industrializados. Não estamos, de forma alguma, nos furtando a receber os operários, nossos companheiros, para viverem em nossa cidade. Mas tem de haver uma compensação financeira, sob pena de jamais chegarmos à solução dos problemas de região metropolitana como um todo, por melhor que seja a discussão, o debate, a elaboração de leis, artigos e parágrafos. Se não houver uma compensação financeira a esses municípios, a região metropolitana como um todo desintegrar-se-á. Pode haver até um superprefeito, um governador da região metropolitana, mas se não houver uma distribuição justa desses recursos a cada município, independentemente da decisão do Governo do Estado, será a ruína e o caos. O mesmo se diga da dependência em relação ao Governo Federal. Normalmente sabemos que só irão receber recursos os municípios melhor preparados, que têm uma equipe de governo bem montada para fazer as solicitações, seja ao Governo do Estado, seja ao Federal. O mecanismo de compensação financeira não seria uma resposta que eu deveria dar aqui. Vamos estudar junto com a Subcomissão de Tributos. Tenho certeza absoluta de que o CNDU vai colaborar com esse trabalho. A Secretaria dos Negócios Metropolitanos em São Paulo e a Emplasa já se dispuseram a desenvolver um estudo para fazer essa proposta aos Constituintes para que, efetivamente, tenhamos condições de bem administrar a região metropolitana, sem temermos o fato de estarmos aí incluídos. Não queremos ser penalizados por fazer parte de uma região metropolitana. Em relação à superprefeitura, a um governo, ao quarto poder, como foi colocado pelo CNDU, insisto em que qualquer debate nesse sentido somente deve avançar com a participação de todos os prefeitos das regiões metropolitanas, sob pena de todo esse trabalho gerar novamente um sentimento de falta de participação. A implantação de um novo modelo de região metropolitana sem a participação dos prefeitos dos respectivos municípios será uma coisa artificial. O modelo a ser adotado terá que contar com a participação dos prefeitos da região metropolitana. Faço um apelo à Subcomissão dos Mu-

nicipios e Regiões para que seja montado um painel com a participação de todos os prefeitos das regiões metropolitanas. Assim, qualquer decisão que venha a ser tomada o será com a participação dos responsáveis por essa difícil experiência. Nós, os prefeitos dos municípios de regiões metropolitanas, já em final de mandato, esperamos que a Constituinte venha afetivamente trazer uma luz para o efetivo equacionamento e solução dos nossos problemas, inclusive oferecendo à população nela residente a qualidade de vida que todos almejamos.

O SR. ROBERTO REQUILÃO — Vou tentar, com um exemplo prático, colocar duas questões que surgem da inadmissibilidade no País. A região metropolitana distritalizada, que eu propus, não seria, em lugar algum do Brasil, maior que o Município de São Paulo. Nenhuma região metropolitana unificada do Brasil teria um décimo da capacidade financeira do Município de São Paulo. Acabaram V. Ex.^{as} razoável que eu propusesse a divisão do Município de São Paulo em tantos municípios quantos fossem suas administrações regionais, dividisse os recursos e instalasse em cada um deles uma Câmara dos Vereadores? Por outro lado, caberia a cada Câmara discutir a aplicação dos recursos gerais, inviabilizando definitivamente o planejamento global ou é o caminho inverso, da viabilização do planejamento? Poderíamos partir para a tese da autonomia. São Paulo tem bairros extraordinariamente consolidados, cada um deles com a sua prefeitura e com os seus vereadores. Então, estamos com um problema concreto na mão. Não vamos resolvê-lo com poesia e com discurso libertário, o municipalismo levado à sua acepção alemã. Temos um problema na frente. Como Prefeito, espero que esta Subcomissão pense seriamente e proponha soluções extraordinariamente concretas. Que a Constituição não fale mais apenas na consagração da autonomia municipal e a inviabilize na prática. Por outro lado, acho que esta Subcomissão está-se abrindo para a discussão. Não fosse, isso, não estaríamos aqui, eu e o prefeito de Itapevi, da Região Metropolitana de São Paulo. Mas que não se abra apenas para prefeitos de regiões metropolitanas a oportunidade. Discutir a nova organização da região metropolitana apenas com os prefeitos das regiões é mais ou menos a mesma coisa que o Congresso Nacional fixar o seu próprio salário. Ou seja, é amarrar cachorro com lingüiça. Precisamos de uma visão muito mais ampla, de técnicos, da população, da sociedade civil organizada. Os planejadores urbanos têm de ser chamados para essa discussão. Eles não podem ter o domínio absoluto desse processo. Mas também o domínio absoluto desse processo não pode ficar com prefeitos, absolutamente envolvidos e interessados em seus problemas, com a sua sobrevivência política, com a necessidade absoluta de recursos para consertar, numa crise sua imagem, de todos nós, que se desgasta pela falta de recursos, de dinheiro e condições para cumprir promessas, programas, compromissos programáticos. Então, que a Subcomissão se abra, mas não se perca com a visão poética de uma autonomia municipal que inviabilize, de forma decisiva, o planejamento e a participação popular.

Os vereadores têm um espaço importantíssimo. Mas é evidente, para qualquer pessoa que tenha uma visão mínima da sociologia urbana, da sociologia municipal do Brasil, que ele é muito mais sensível aos grupos de pressões localizados do que o Congresso Nacional, que está numa posição mais distante e trabalha com interesses mais generalizados. Tanto que as eleições presidenciais e executivas, no Brasil, pela polarização das idéias, têm dado um resultado muito mais programático que as eleições proporcionais, em que os votos se dão pelas cores das camisas, em que as propostas não se discutem. V. Ex.^{as} que viveram o processo de eleição da Constituinte sentiram isso. Votamos muito mais pelas cores partidárias, pelo candidato regional, apoiado pelo prefeito, do que

pelas idéias. Já nas grandes questões, que se decidem pelo voto majoritário, as posições são colocadas com mais clareza e a polarização se faz numa maneira mais ideologizada. Então, minha participação aqui resume-se a isso colocar uma proposta, polêmica por que não? Que esperamos da Constituinte? Mudanças. Não esperamos o conservadorismo, não esperamos o cortejamento de prefeitos, de estruturas e manutenção de situações eleitorais. Esperamos mudanças profundas, pensadas, sérias, mas, fundamentalmente, mudanças que viabilizem a administração pública no regime democrático. Que não se comova o Congresso Nacional com os estímulos, comova porque o Brasil precisa de redução sociológica. Não existem fórmulas completas. Temos, por aí, os marxismos, análises inteligentíssimas da conjuntura do mundo de cem anos atrás, que se tenta transplantar mecanicamente para uma situação brasileira, completamente diferenciada. Precisamos é da redução sociológica. Não existe o pensamento autoritário de forma absoluta — e propostas não podem ser acusadas de autoritárias porque, simplesmente, estão tentando resolver um problema. Vamos para a heterodoxia a respeito do municipalismo, a respeito das idéias e vamos tentar repensar o Brasil e propor instrumentos que viabilizem mudanças e, fundamentalmente, que viabilizem a administração pública no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — Com a palavra o Constituinte Alexandre Puzyna.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Realmente, indubitavelmente, tínhamos de chegar a esse tema controverso, que aí está, mostrando a diferença de tratamento que deve ser dispensada aos Municípios no Brasil. Vimos também a falta de um planejamento.

Na verdade, existem os problemas apresentados pelo prefeito Roberto Requilão, pelo meu amigo Pontes e pelo Dr. Sales. A concentração de poder não aconteceu só em BZrasília. Ocorreu, também nos grandes municípios, ocasionando sua própria derrocada, pela afluência, cada vez mais acentuada, de contingentes populacionais.

Participo da idéia da interiorização do desenvolvimento. Coloco agora este problema e faço a seguinte indagação aos Srs. palestristas: por que não invertemos o causal de recursos e propiciamos mais benefícios aos municípios, a fim de fixarmos as pessoas por lá? Aquele colono, aquele agricultor, o industrial que queira viver uma vida mais saudável e livre há, por certo, de procurar ficar no seu rincão, lá, à beira de um regato, se tiver asfalto à porta, estudo e saúde para seus filhos, para sua família. Mas, se não há um planejamento consciente no Brasil, como podemos aspirar a isso? Hoje é a meta certa. Realmente, acho que só há um parâmetro para se dividirem os recursos: é a população e a área. Lógico, o Brasil, como um todo, deverá procurar identificar-se mais com os pequenos centros, porque, daqui a pouco, não vamos ter onde colocar o lixo, não vamos ter mais água. Suportar uma São Paulo com 15 milhões de habitantes não é brincadeira.

Os recursos que devem ser investidos numa grande cidade, como aquela, equivalem quase ao de tratar um Brasil gigantesco. Distribui-se um pouco para cada lado, fazendo com que os municípios possam afluir e representar condignamente a nossa grande pátria.

A *cellula mater* é o município, desde os pequenos até os grandes. Os problemas estão colocados nesta Subcomissão. Parabenizo-me com os palestristas que nos deram a oportunidade de acentuar essa diversidade que temos aqui. Estamos vendo vários prefeitos aqui e acho que todos partilham, com a mesma alegria, deste momento tão importante de decisão de nosso destino.

O SR. ROBERTO REQUILÃO — Deputado Alexandre Puzyna, acho que V. Ex.^a, chegou ao âmago da questão.

Gostaria de observar que a minha proposta não passou pelas medidas de reforço, com recursos públicos, da estrutura tributária metropolitana. Propus uma mudança organizacional que viabilizasse a administração das regiões metropolitanas e que o Congresso Nacional destinasse recursos para um plano nacional e para planos estaduais de desenvolvimento urbano, que privilegiasse cidades médias e potencialmente médias.

A vocação do homem pela vida urbana é definitiva. A vida na cidade é uma vida subjetivamente mais rica, culturalmente mais interessante. A própria cultura se transforma numa civilização quando ocupa o espaço da civis, da cidade. Todos queremos morar na cidade. Estão aí os meios de comunicação com seu efeito multiplicador, as novelas de televisão, mostrando uma vida hedonista nos grandes centros, onde se ama, se gasta e se conversa com uma futilidade absoluta. Todos imaginamos que a vida na cidade é a vida ideal. Se o Brasil não apresentar perspectiva de vida urbana digna em cidades médias e potencialmente médias, ao lado do campo, descentralizando a produção e descentralizando essa perspectiva da vida urbana, teremos áreas metropolitanas absolutamente inadmissíveis. E não seria a minha proposta que iria consertar a evolução desse sistema. Partiremos para uma concentração absoluta. A tendência da vida urbana é real. Parece-me irreversível, a não ser que tenhamos uma mudança à chinesa. Mas, não vamos ter essa mudança, não temos temperamento para tanto; vivemos numa economia de mercado. E por mais que avancemos do ponto de vista social — e quero que avancemos muito — não vamos chegar a essa regressão, ao bucolismo da vida rural.

O apoio às cidades médias e potencialmente médias, a existência de um plano diretor de desenvolvimento urbano, a nível da União e dos Estados, é fundamental, mais importante do que a solução emergencial da crise das regiões metropolitanas. É tão importante que sem esse plano não se resolve crise metropolitana alguma. A coisa passa exatamente pelo sentido da sua exposição. (Reassume a presidência dos trabalhos o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência concede a palavra ao Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Desejo fazer duas breves referências: registrar a presença, nesta sessão da Subcomissão, de alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Curitiba — que estão realizando, em Brasília um curso junto ao Supremo Tribunal Federal e fiscalizando os trabalhos dos Constituintes — e do Deputado Estadual Rafael Breca de Macedo, Deputado urbano, ex-Vereador de Curitiba, e tecer algumas breves reflexões. A primeira delas é sobre o início da manifestação do Prefeito Municipal de Curitiba com relação à reforma agrária e à reforma urbana. Os dados oferecidos pelo Prefeito da Capital do Estado do Paraná mostram uma realidade que cada dia mais se acentua no País: a concentração das populações nos centros urbanos e, particularmente, nas regiões metropolitanas.

Hoje, aproximadamente, 40% da população brasileira residem nas novas regiões metropolitanas do País. Aproximadamente 80% da população brasileira residem em cidades. A observação do Prefeito Requião com relação à preocupação da reforma agrária, que todos defendemos, é colocada em um plano superior, esquecendo-se da necessidade absoluta da reforma fundiária urbana. É comum, através dos noticiários dos veículos de comunicação, observar-se o destaque que se oferece a um conflito de terra, envolvendo às vezes 30, 40, 50 posseiros. No

entanto, esses incidentes ocorrem às dezenas, diariamente, em São Paulo e, com certeza, algumas vezes, nas demais regiões metropolitanas do País. Então, há realmente uma necessidade muito grande de se repensar, com muito mais objetividade e pragmatismo, a nova visão que devemos ter das grandes concentrações urbanas do Brasil. Particularmente com relação às regiões metropolitanas temos uma posição muito clara: a primeira delas, que entendo indiscutível, da necessidade de um planejamento conjunto; a segunda, da participação dos municípios, das comunidades envolvidas, das entidades, das associações de moradores, enfim, do conjunto das populações que compõem as regiões metropolitanas já existentes; a terceira, a necessidade imperiosa de a nossa Constituição definir critérios com relação à criação de novas regiões metropolitanas no País, não apenas envolvendo municípios onde se situam capitais brasileiras, mas municípios, por exemplo, como Campinas e Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo; como Londrina, no Estado do Paraná. Enfim, poderíamos citar uma série de outras regiões interioranas do País que claramente, necessitam hoje ter uma forma de planejamento integrada com os demais municípios que compõem regiões com características quase absolutamente homogêneas, com algumas características especiais dos municípios que as compõem.

Queria dizer aos companheiros que integram esta Subcomissão que pretendemos oferecer uma proposta com relação às regiões metropolitanas do País. Basicamente, ela vem ao encontro de alguns trabalhos realizados por prefeitos de regiões metropolitanas e também por Conselhos de Desenvolvimento Urbano, através das coordenadorias das diversas regiões metropolitanas do nosso País. A proposta tem um característica diferenciada, que é a seguinte: em primeiro lugar, oferece aos Estados a competência para definir as suas regiões metropolitanas. A União teorizará quais os critérios que devem ser observados, para que as regiões metropolitanas possam ser estabelecidas; em segundo lugar, oferece aos Estados autonomia para decidir e definir as suas regiões metropolitanas; em terceiro lugar, assegura a absoluta autonomia aos municípios que compõem e comporão as regiões metropolitanas — atuais e futuras. A autonomia seria definida por um estatuto, espécie de Constituição municipal, de cada região metropolitana, para que as especificidades dessas regiões possam ser respeitadas. Os companheiros puderam notar, nas manifestações dos prefeitos que nos honraram com suas palestras na manhã de hoje, que existem posições absolutamente divergentes, por exemplo, entre as Regiões Metropolitanas de Fortaleza e de Curitiba. Entendo que não cabe à Constituição, a nós, à União, definir agora quais os critérios rígidos, "autoritários" — esse termo que eu colocaria entre aspas — que deveriam compor cada região do nosso País. Oferecemos, então, aos municípios componentes dessas regiões o direito de definirem suas normas de funcionamento, que podem se basear, inclusive, na tese do Prefeito de Curitiba, do grande Prefeito da Região Metropolitana, ou, então, a posição assumida pelo Prefeito da Região Metropolitana de Fortaleza. Essa decisão cabe às Prefeituras e às populações envolvidas, através, provavelmente, de um plebiscito, definido pelas Assembleias Legislativas, no momento da elaboração das Constituições estaduais, quando seriam estabelecidas as regras do jogo. Parece-me uma posição a mais democrática possível; respeitam-se as peculiaridades das diversas regiões do País e oferece-se aquilo que sempre defendemos, a autonomia não só aos municípios envolvidos, mas às próprias Assembleias Legislativas, que no trabalho de elaboração das Constituições estaduais teriam a oportunidade de definir normas, preceitos e conceitos que dizem respeito a seus Estados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, gostaria de enfatizar aqui a importância do debate. Vejam que a não coincidência de duas idéias terminou motivando esta reunião. Essa motivação veio como consequência daquilo que é natural na vida cotidiana dos povos. Lavoisier já dizia que “no mundo, nada se cria, nada se forma; tudo se transforma”. E o que se está verificando aqui, com a participação do eminente prefeito de Curitiba, é exatamente esta transformação. Com a idéia que S. Ex.^a colocou aqui, na mesa dos debates, objetiva nada mais nada menos do que a transformação de uma estrutura hoje existente no País, basicamente nas regiões metropolitanas, que não está produzindo os resultados necessários a acudir os reclamos das populações que vivem nas grandes metrópoles. Essa proposta, por ser revolucionária, motivou o debate, motivou até uma ligeira turbulência neste plenário. Essa turbulência tornou-se salutar, fazendo com que cada um de nós pensasse um pouco mais, fizesse uma reflexão mais profunda a respeito desses problemas que angustiam os nossos irmãos que vivem nas grandes cidades. Entendi perfeitamente a idéia, os objetivos e os fundamentos da proposta do Prefeito Roberto Requião. Devo cumprimentá-lo por isto, porque produto de estudo, de meditação e, acima de tudo, de ensinamentos técnicos também, que lhe permitiram trazer a esta Subcomissão uma proposta nova, revolucionária, mas que, por romper estruturas existentes, certamente enfrentará adversários, como já se constatou neste próprio plenário. No entanto, nem por isto devemos deixar de pensar nela, de meditar até em alternativas que possam juntar-se a essa idéia-mãe e — quem sabe? — daí sair a solução para o grave problema metropolitano. É exatamente neste sentido que venho a esta tribuna para fazer uma indagação, para procurar sentir se, dentro dessa idéia global de instituição de regiões metropolitanas não se poderia ajustar uma outra experiência, que já existe em alguns estados da Federação, como em Santa Catarina, por exemplo, do associativismo municipal, que tem dado resultados muito importantes, o mesmo acontecendo nas Minas Gerais. Quem sabe se juntarmos a idéia do associativismo municipal à idéia-mãe da instituição de regiões metropolitanas daí não sairia a solução para esse grave problema? É uma indagação, uma idéia, sobre a qual gostaria de ouvir, neste particular, as palavras, tanto do Prefeito Roberto Requião quanto do nosso companheiro prefeito de Itapevi.

Mas quero também fazer uma observação, Sr. Presidente, a respeito de uma observação feita pelo Prefeito Roberto Requião, quando S. Ex.^a enfatizou que a reforma agrária é importante — mais importante do que a reforma urbana — mas não vai resolver os problemas do campo. Concordo com S. Ex.^a em que realmente a reforma agrária não solucionará, num passe de mágica, os problemas do campo e da área rural, mas também não é menos verdade que, se não a realizarmos, vamos agravar de forma profunda os problemas das próprias metrópoles. Parece-me, porém, que há um problema muito mais grave do que esse da ausência da reforma agrária, que é o problema do abandono a que o Governo central relegou os pequenos municípios.

O Constituinte Alexandre Puzyna enfatizava, há pouco, que há problemas comuns aos municípios metropolitanos como ao Município do Rio Negro, perdido no interior do meu estado. Parece-me que, na medida em que o Governo entender o município como célula importante da Nação, como o local onde nascemos, vivemos, trabalhamos e morremos, no momento em que o Governo brasileiro pensar assim e destinar recursos substanciais para que

cada unidade do nosso Estado se possa desenvolver, possa criar alternativas de trabalho e lazer, alternativas novas de desenvolvimento, nessa hora, com certeza, vamos frear o êxodo do nosso povo desses municípios distantes para as grandes capitais. Gostaria, portanto, Sr. Presidente, de ouvir os dois eminentes conferencistas a respeito do problema do associativismo municipal dentro da instituição metropolitana que se pretende.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — A vertente ensaiada pelo Constituinte José Dutra é muito inteligente e tem sido objeto de nossas preocupações: o condomínio municipal. Nós até pensamos numa Câmara Metropolitana, com a participação das Câmaras Municipais. Mas isso esbarra na natureza do Poder Legislativo. A Câmara Municipal fala pelo seu Plenário. O seu presidente a representa juridicamente, pode receber citações, mas a Câmara Municipal jamais poderia falar — dada sua natureza pluralista, pluripartidária — através de um representante. A Câmara Municipal não tem representante, como o Congresso Nacional não tem representante; ele fala pelo seu plenário, pelas suas comissões, nos assuntos específicos. Teríamos, portanto, a dificuldade da organização condominial, mas é uma vertente interessante, que se assemelha à proposta de viabilização da gestão metropolitana. A dificuldade maior estaria no tipo de representatividade. Ou seria de novo um condomínio, em que as Câmaras Municipais abririam mão da sua competência, os municípios abririam mão da sua competência e, de novo, estaríamos, de uma forma mal absoluta, entregando o poder decisório à burocracia? A burocracia organizaria essa estrutura de planejamento.

Entre essa proposta — na qual já pensamos — e a proposta de uma representação distrital, em que teríamos um vereador eleito pelo distrito proporcionalmente à sua densidade populacional, câmaras e trinta e três vereadores, ainda acho mais viável o município distritalizado. Mas não descarto essa idéia, que, penso, deve ser reelaborada, porque esse condomínio preservaria a autonomia dos municípios em algumas circunstâncias. Há municípios com condições de vida autônoma — tradição, organização de sociedade civil e tudo mais — mas esbarram nesse problema da dificuldade da representatividade. Quem fala por ele? É o prefeito?

Vejam bem: montamos um Conselho de Prefeitos, como esse ridículo Conselho de Prefeitos das Comissões de Região Metropolitana, e o prefeito fala por quem? Ele decide acima do julgamento das suas Câmaras Municipais? Descarta-se completamente o Legislativo e se cria uma Câmara Municipal, como é o Conselho da COMEC, da Região Metropolitana de Curitiba, que passa a decidir pelas Câmaras Municipais e pelos poderes Legislativo e Executivo? Acho que há um pouco de confusão organizacional e legal nesse processo. Deveríamos insistir na idéia e ver se pode ser viabilizada de alguma maneira.

Os condomínios são possíveis. Curitiba também está fazendo condomínios a respeito da organização dos transportes coletivos. Estamos esquecendo o estado e, quando o município é limítrofe, estabelecemos e planejamos o transporte.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — O Sr. Constituinte José Dutra enfatizou o problema de Santa Catarina. Quero esclarecer que temos associações dos municípios, como o Paraná também tem.

Lá trabalhamos um pouco melhor, porque, realmente, estão integrados as Câmaras e os prefeitos nessa associação. São discutidos e feitos planejamentos. Na região da Grande Florianópolis, por exemplo, são debatidos os assuntos comuns: problemas de transporte, de esgoto, de

água potável, de lixo, e assim por diante. Na realidade, é só um exemplo do que podemos fazer. Não é perfeito, mas talvez seja uma saída. O condomínio a que V. Ex.^a se está referindo é mais ou menos isso?

O SR. ROBERTO REQUIÃO — V. Ex.^a imagina uma região metropolitana, como a de Curitiba, com quatorze municípios, cada um deles com certo número de vereadores. Teríamos um plenário maior do que o do Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Na realidade é assim, mas o assunto pode ser discutido através dos representantes da Câmara, que é representada pelo seu presidente. Os prefeitos de maneira geral, e os vice-prefeitos se retinham.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Esbarramos aí na indelegabilidade da competência da Câmara. A Câmara não pode delegar competência; ela é uma organização pluripartidária; ela não delega competência em hipótese alguma; só fala pelo seu Plenário.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Certo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — E, conforme algumas determinações, com quorum especial e qualificado.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Sim, mas pode ser feito um plano diretor. Nós fizemos. Por exemplo, fui prefeito, por duas vezes, e Presidente da Associação dos Prefeitos de Santa Catarina, e sei como funcionam determinados municípios que estão numa associação. Acho que em Minas Gerais deve ser a mesma coisa, o nosso Presidente nos pode dizer muito bem. O que acontece é que é discutido e feito realmente um planejamento, até sobre questões de avicultura, suinocultura, e assim por diante.

O SR. SILAS DE OLIVEIRA — Temos um problema muito sério na Região Metropolitana de São Paulo. Com as constantes enchentes, de repente o Estado acaba não nos atendendo de forma rápida, e os Municípios vizinhos mandam equipamentos para atender aos demais. Ocorre que isso é proibido. Acho que teríamos de caminhar para um trabalho onde se, pudesse unir os Municípios e integrá-los quase como um todo, em experiências que já têm desenvolvido. Quanto ao agrupamento de Municípios, se destinaria a atender a problemas específicos de produção e na área da saúde, através de consórcios intermunicipais. Teríamos de nos encaminhar para esse trabalho, que tem dado resultado nos Municípios do interior dos Estados, e que poderíamos trazer para as regiões metropolitanas. É até estranho, mas notamos, na Região Metropolitana da Grande São Paulo a falta desse tipo de participação. A bem da verdade, participamos de uma região metropolitana, onde foi definido e decidido quais seriam os Municípios que dela participariam, e nunca houve esse tipo de participação e integração. Digo isso com base em uma experiência que vivemos recentemente, quando foi criada, na Secretaria dos Negócios Metropolitanos, pelo ex-Secretário, uma sala para os Municípios. E, por incrível que pareça, por ter sido criada de cima para baixo, nenhum dos prefeitos e vereadores havia entrado naquela sala. Tão logo resolvemos criar a Associação dos Municípios da Grande São Paulo, essa sala tem a participação dos prefeitos e vereadores, e nela se desenvolve um processo de integração. Acredito que sua sugestão deva ser alimentada, para que possamos debater a participação do associativismo dentro da região metropolitana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência concede a palavra ao Constituinte Waldeck Ornêlas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÊLAS — Sr. Presidente, confesso que a exposição do Prefeito de Curitiba me surpreendeu. Tinha a impressão e a imagem de que a Região Metropolitana de Curitiba era, talvez, a que tinha sua organização mais próxima do esquema de um condomínio ou de uma associação de Municípios. Na semana passada, participei de um seminário da Sudene, em Recife, sobre "A metrópole e a Constituinte", e a grande reivindicação das regiões metropolitanas do Nordeste era exatamente de que os Municípios participassem da gestão da região metropolitana e de que elas se organizassem basicamente sob a forma condominial ou de associação. Ora, chego à conclusão de que estamos todos insatisfeitos com relação às regiões metropolitanas no Brasil, porque, se os dirigentes os estão, seguramente o povo está mais ainda. Embora tenha havido, quando da criação das regiões metropolitanas, uma certa destinação inicial de recursos para essas áreas e a definição de programas especiais, isso nos leva a questionamentos com relação à prioridade — na dicotomia centro-periferia, urbano-rural — que já foi aqui tangenciada. O fato é que as condições de vida da população melhoraram nas regiões metropolitanas, nem os problemas foram superados. Aliás, nesse sentido, o Prefeito Requião trouxe-nos dados que demonstram que, na sua Curitiba, da qual temos a impressão de uma cidade equilibrada no seu desenvolvimento, existe o confronto, existem contradições.

Mas não apenas a exposição do Prefeito de Curitiba me causou surpresa, como, certamente, causou impacto a este Plenário. Neste sentido, compreendi plenamente as preocupações do Constituinte e Presidente desta Subcomissão, Luiz Alberto Rodrigues, procurando questionar o Prefeito de Curitiba, para que fossem caracterizados adequadamente os contornos da sua proposta. Embora conhecida teoricamente a tese do município metropolitano, a verdade é que, até agora, seja nos seminários, seja nesta Subcomissão, a dicotomia estava posta em termos da criação do quarto poder, de um novo nível de governo, que seria o nível metropolitano. Ou no sentido de uma descentralização que levasse a uma organização metropolitana condominial, com base na associação dos Municípios, desvinculando, inclusive, as regiões metropolitanas da tutela do Estado-membro. Nesse sentido, devo dizer — e, se estou enganado, o Prefeito me corrija — que não entendi a sua proposta do Município metropolitano como equivalente à proposta da criação do quarto poder, porque nessa proposta estaria inteiramente preservada a autonomia dos Municípios dentro da região metropolitana. No caso da proposta do Prefeito Requião, havendo uma Câmara única, em bases distritais, essa autonomia se perderia naturalmente.

Devo confessar ao Prefeito Requião que, como técnico, já andei enamorado dessa hipótese do Município metropolitano. Talvez a questão metropolitana, vista desde Curitiba, possa levar o prefeito a concluir que esta forma é o melhor modelo para a gestão dessas unidades locais de segundo grau. O Prefeito Requião não pode perder de vista o fato de que — e a esse respeito o exemplo que procurou citar é bem elucidativo — São Paulo é, por excelência, a metrópole do País. Então, não vale o argumento do Prefeito Requião de que o conjunto dos Municípios não seria equivalente ao porte econômico e demográfico de São Paulo, porque São Paulo seria uma delas, neste caso.

Desejo fazer algumas perguntas em relação às exposições que foram aqui feitas, porque nosso propósito, nossa preocupação, tem de ser sempre procurar caracterizar adequadamente esse conflito de posições, para que possamos chegar a conclusões nos nossos trabalhos que, como todos sabem, têm um prazo de conclusão bastante exiguo. Gostaria de saber dos Prefeitos de Caucaia e de Itapevi como vêm ou como absorveriam a idéia de serem transformados em prefeitos distritais no âmbito de um muni-

cípio metropolitano. Pergunto também ao Prefeito Requião se aceitaria — evidentemente que dentro de um quadro novo de partição das Receitas públicas, que certamente haverá de sair desta Constituinte — repartir com os "primos pobres", seus vizinhos, as Receitas geradas pelo Município de Curitiba.

Ontem, falou-se muito sobre a tipologia dos Municípios, discutiu-se muito isso, mas não se chegou a propostas concretas, objetivas, de como, a nível do texto constitucional, seria equacionada essa questão; falou-se contra a simetria a nível dos municípios; hoje, falou-se contra a simetria a nível das regiões metropolitanas; falou-se dessa tipologia diferenciada, que a realidade nos impõe seja considerada; hoje mesmo nosso Relator chamou a atenção sobre o fato de que nós, Constituintes, não nos podemos furtar à nossa obrigação, ao nosso dever, ao nosso papel de definir princípios na nova Constituição que balizem a organização dessas instituições, a ser seguida seja pela legislação complementar ou ordinária, seja pelos demais níveis de governo. Gostaria de saber de todos os expositores como vêem uma forma de se romper com essa simetria. Seria em termos da forma de gestão dessas regiões metropolitanas? Seria em torno das competências dessas regiões metropolitanas? Seria de ambos, seria de outros elementos que viessem a ser considerados? Considero que esta seria uma contribuição importante que todos dariam ao desenvolvimento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência concede a palavra ao Prefeito de Itapevi e, na seqüência, aos Prefeitos de Curitiba e Caucaia, para responderem.

O SR. SILAS OLIVEIRA — Participamos desse painel, mas, a bem da verdade, como disse no início, fomos tomados de surpresa porque a participação seria exclusivamente da Associação dos Prefeitos das Capitais.

A proposta que fizemos à Presidência da Subcomissão é no sentido de que tenhamos oportunidade de ampliar os debates e estaremos agora à tarde, às 14h30min, no CNDU — para que se faça o encontro rapidamente, e possamos trazer propostas concretas e objetivas para a Constituinte.

Gostaria de contar com a possibilidade de participar novamente de um encontro com os Srs. Constituintes, para trazer essa proposta sobre as regiões metropolitanas e, como o Prefeito Roberto Requião disse, para que haja participação mais ampla de outros técnicos da área. Assim, eu me disporia a participar desse encontro já com definições bem claras.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Imagino a pergunta que o ilustre Constituinte fez, dirigida a um Senador: se ele concorda com a extinção do Senado. Ela não pode ser colocada dessa maneira. O prefeito tem um ônus público, um mandato transitório. O meu termina daqui a um ano e oito meses. Vamos colocar de outra forma. A Prefeitura de Curitiba deve ou não investir os recursos gerados no seu espaço físico para o bem-estar da população que gera esses recursos e que eventualmente não mora nos limites do município?

A Prefeitura de Curitiba tem dado esse exemplo na prática. Não sou presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana, mas a sede da associação fica em uma dependência do prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba. Os investimentos possíveis, a partir de recursos da prefeitura municipal que podem ser utilizados na região metropolitana, estão sendo utilizados. Por exemplo, recursos da Bohab. A Companhia de Habitação

de Curitiba é metropolitana. Estamos tentando apoiar, de maneira extraordinária, os municípios limítrofes, porque a qualidade de vida de Curitiba depende da criação de subcentros, depende do aldeamento da região. Curitiba não pode ser só uma única grande cidade, uma máquina de se viver e de trabalhar. A região tem que ser planejada. A nossa proposta inteira para a cidade, para os nossos bairros e para a região é a proposta da aldeia: um centro sofisticado, urbano, que já está estabelecido, é o próprio centro da cidade de Curitiba, completado, sofisticado; a valorização da vida nos bairros e a valorização da vida na região metropolitana é fundamental; as possibilidades de emprego não apenas na cidade industrial, na cidade de Curitiba, mas da criação de múltiplas pequenas indústrias, que darão o suporte ao desenvolvimento da própria cidade industrial de Curitiba.

Acho que não se coloca a questão dessa maneira: o Prefeito gostaria de abrir mão? Ninguém gosta de abrir mão de nada. Temos que perguntar se seria interessante e útil para a população que trabalha e produz em uma região e não tem nada a ver com o fato de ter havido uma delimitação administrativa que não foi resolvida por ela; nem de ela ter ultrapassado a fronteira do município, porque não conseguiu uma casa barata para alugar ou um terreno acessível ao seu salário.

A preocupação maior é com a distribuição dos recursos da região metropolitana. E eu insisto: temos que viabilizar, a curto e médio prazo, a autogestão das regiões metropolitanas, sem que elas se aprofundem no caixa da União, que deve responder por um plano nacional de desenvolvimento urbano, privilegiando cidades médias e potencialmente médias no interior deste País inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga ao Prefeito de Caucaia se quer fazer uso da palavra para responder ao Deputado Waldeck Ornélas.

O SR. DOMINGOS PONTES — Antes de responder ao Deputado Waldeck Ornélas, gostaria de parabenizar o Prefeito de Curitiba, Roberto Requião, por dizer que quer ajudar os Municípios da periferia de Curitiba. Acho que deveria ser assim, porque hoje nós, dos municípios periféricos, somos realmente os primos pobres.

A questão toda está na má distribuição dos recursos da União, que, desde 1964, centralizou tudo. Antes, nós, prefeitos do interior, vivíamos — e ainda vivemos — a mendigar. Temos a Frente Municipalista. Governadores e os Prefeitos das capitais eram indicados. Alegavam que não eram distribuídos mais recursos para o município porque éramos incompetentes. Mas temos visto também a União e os Estados fazerem obras desnecessárias e os escândalos acontecerem, muito maiores do que os praticados pelos municípios.

Nós, como prefeitos — discordo do Prefeito de Curitiba — temos o direito de dizer o que desejamos: se desejamos autonomia para o nosso próprio município, se queremos um "município" ou um quarto poder. Somos transitórios, mas fomos eleitos pela maioria do povo. Todos os prefeitos foram eleitos. Temos, portanto, capacidade de decidir.

Respondo ao Deputado Waldeck Ornélas que nós, da Região Metropolitana de Fortaleza, com exceção da Capital, apesar de termos um diálogo com a prefeita de lá — quando estive em Recife, no simpósio do qual V. Ex.^a participou, disse da idéia do CNDU — e todos, com exceção da prefeita, com a qual não consegui falar, foram unânimes

em não querer esse quarto poder. Já temos poderes demais. O que necessitamos é de uma distribuição justa e correta, de acordo com a extensão territorial e populacional, e que haja associação entre os prefeitos. Mas é preciso que as autarquias, ou as fundações que tomam conta das regiões metropolitanas sejam municipalizadas e saiam do poder do Governo estadual.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que temos inscritos ainda três Constituintes. Estão encerradas as inscrições para este painel.

Concedo a palavra ao Constituinte Vítor Buaziz.

O SR. CONSTITUINTE VÍTOR BUAIZ — Venho de um Estado cuja capital é a segunda mais poluída do País: Vitória do Espírito Santo. Só que essa poluição não é gerada na capital, mas, sim, nos quatro municípios que compõem a grande Vitória. E um morador de Vitória não tem sequer o direito de dizer que ele não deseja aquela poluição. Em momento algum ele teve esse direito.

O Espírito Santo tem dois exemplos de administração municipal com a participação popular: o Município de Vila Velha, próximo a Vitória — dez, doze quilômetros — e o Município de Boa Esperança, no interior, na região norte do Estado. No entanto, a grande Vitória é formada por cinco municípios cujos bairros estão completamente abandonados. Dois deles estiveram sob intervenção — Vila Velha e Cariacica — maiores do que Vitória em população. No entanto, o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa não tiveram competência, não tiveram determinação política para tornar esses municípios autônomos e obedecer àquilo que era o desejo da população.

Em Vila Velha, onde há experiência de participação, através da assembléia comunitária, ocorreu o episódio relatado há pouco, do confronto direto entre o Conselho Comunitário e Vereadores. Hoje, idéias divergentes estão sendo apresentadas nesta Subcomissão, o que vejo com muito bons olhos. Enquanto Constituintes, temos a obrigação de abrir esse debate. Quanto maior o número de idéias divergentes e inovadoras, melhor será para a Subcomissão se decidir. Estamos em uma etapa de ouvir, mais do que para falar e decidir. Não há por que nos preocuparmos com uma decisão, uma definição imediata em relação às regiões metropolitanas.

Sou simpático à proposta apresentada pelo Prefeito Roberto Requião. A concentração do poder nas mãos dos prefeitos municipais, hoje, é muito grande, e protestamos contra ela da mesma forma que reclamamos da concentração do poder nas mãos do Presidente da República.

O Legislativo, hoje, quer sua autonomia, quer revigorar o seu trabalho e seu poder de decisão, porque, mais do que o Presidente da República, foi eleito pelo povo, através do voto direto. Estamos vivendo uma situação estranha no País, porque o Presidente não foi eleito pelo voto direto, não tem a legitimidade do voto popular e, no entanto, tenta de todas as formas interferir na soberania da Constituinte. Nós, Constituintes, fomos eleitos pelo voto direto; queremos, realmente construir uma democracia em que haja maior participação da comunidade. Se hoje estamos aqui discutindo se a participação popular vai ser feita dessa ou daquela forma, temos a obrigação de inovar, já que queremos uma nova Constituição que traga novas propostas e idéias. Queremos que a juventude deste País participe, e ela só vai participar na medida em que vir uma abertura no processo, para que faça sua participação a nível de comunidade.

Estou-me perguntando de que forma vamos conciliar essa participação popular até que venha esse novo projeto constitucional, até que consigamos, dentro das áreas me-

tropolitanas, implantar um projeto, um plano mais abrangente e associativo, com a participação dos municípios de toda a região metropolitana. Interrogo também e, de que forma, até que isso se implante, vamos conciliar os interesses da comunidade, através da participação direta dos conselhos populares com os dos vereadores, que, como sabemos, tentam garantir de qualquer forma sua influência no reduto eleitoral restrito e, cada vez mais, perdem essa representatividade. Então, quem tem a representatividade para falar em nome do interesse daquela comunidade? É o vereador, o centro comunitário ou a associação de moradores da comunidade ou do bairro?

Perguntar-me-ia, e aos palestristas desta manhã de que forma vamos garantir os interesses da comunidade, não permitindo que a Câmara de Vereadores reaja, de modo que a concentração do poder continue nas mãos dos políticos e não nas da comunidades.

O SR. ROBERTO REQUIÃO — Acho extremamente interessante a questão do nobre Constituinte, mas a vertente de organização social política a que me filio é ainda partidária. A democracia é de base pedagógica, deve ser usada sempre que possível, e a participação, estimulada. Nunca vi uma mudança social feita por organizações corporativas organizadas a nível de sociedade; nunca ouvi falar em uma revolução dos sapateiros, dos professores, dos costureiros, dos engenheiros ou dos metalúrgicos. As transformações sociais são sempre mediadas por Partidos Políticos, esses, sim, democratizados e enraizados nas diferentes formas em que a sociedade se organiza e se distribui em relação ao trabalho e ao capital. A representação legítima ainda é a parlamentar. Prezo de maneira extraordinária a representatividade do indivíduo, que se propõe, através de um partido e de um programa, em uma eleição proporcional ou majoritária. Acho apenas que involuimos na legislação brasileira, inclusive em relação ao regime autoritário. Na época do General Figueiredo, tínhamos a mediação partidária e a fidelidade de voto, coisa que o Congresso derrubou. Ninguém tem mais compromisso com nada. A garantia do vereador é ser representante da comunidade, que avaliza as propostas com que se elegeu — ele não é apenas um ator de palanque a declamar discursos ao gosto da população, que pode ser traída no instante imediato ao fechamento das urnas. O concerto de todo esse processo passa pela organização de um partido forte, enraizado nos movimentos populares; passa pelas organizações comunitárias, que são sempre consultativas e nunca deliberativas, porque têm um **quorum** eventual, e difuso, reúnem-se em cima de necessidades; mas a mediação do mandato parlamentar pelo partido é que resolve esse problema. Os Partidos Políticos deveriam ser reforçados, ligados ao povo e às organizações sociais.

Quanto à representatividade do vereador, tem que se inspirar nos conselhos comunitários, que são muitos e que atingem uma gama de assuntos extraordinariamente amplos. Quando esses compromissos furarem, o partido intervém e talvez, até, substitua o parlamentar por seu suplente. Sou adepto, por exemplo, do processo eleitoral das listas, como acontece em Portugal, onde temos a eleição direta, o voto individual, mas temos também um sistema misto de listas partidárias, em que o partido coloca seus representantes; onde se vota no partido e se elege, na ordem de inscrição. Os vereadores são eleitos pelo voto partidário. São sofisticações presentes no mundo inteiro, em países civilizados, que aperfeiçoam o sistema representativo. Não acredito no basismo como forma de governo, pois não estamos mais na antiga Grécia, onde se reunia a população em uma praça e em uma ostra se decidia se o prefeito devia ficar ou sair, ser banido ou não. A democracia de base é pedagógica, forma a população para a consciência de seu direito, deve

pressionar partidos e é o suporte indispensável para uma organização partidária forte, mas não acredito que substitua o mandato representativo, que é um avanço em relação ao basimo. A conciliação entre o conflito da opinião da população e a opinião do representante, do mandatário, passa pelo reforço dos partidos, pela ligação dos partidos à base e pela capacidade de o partido trocar o seu representante quando esse se afastar das linhas centrais do programa que o elegeu, que é a desabsolutização da representação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência concede a palavra ao ilustre Constituinte José Maranhão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARANHÃO — Não tive o privilégio de chegar a tempo de ouvir todos os expositores, ouvi apenas o final da exposição do Prefeito de Curitiba, Roberto Requião, que me deixou vivamente impressionado pela propriedade e pela firmeza com que defendeu suas idéias e pontos de vista. Pelo que ouvi, parece-me que a idéia do condomínio municipal ou associação de Municípios tem apenas dificuldades de natureza política, pois não vejo dificuldades de natureza jurídica do País. É para isso que estamos aqui. Parece-me que, se a Assembléia Nacional Constituinte modifica a tradição jurídica e dá uma nova dimensão à autonomia municipal, esse problema está, prática e teoricamente, resolvido. Mas, o que me preocupa nisso tudo — e aqui não vai nenhuma restrição ao ilustre palestrante, seria mais talvez uma advertência às nossas consciências de constituinte — é que talvez o fortalecimento dos grandes Municípios, das áreas metropolitanas, pudesse agravar ainda mais esse problema da área metropolitana. Todos sabemos que o processo de industrialização do País se deu de forma espontânea e, depois, anárquica. Na realidade, os problemas fundamentais de urbanização, de qualidade de vida, foram deixados de lado e, na medida em que prestigiamos essas organizações, essas cidades-monstros que se criaram à sombra dos incentivos para a indústria, estamos agravando o problema, porque estamos alimentando as causas que geraram esses Municípios-monstros em todo o País. E, eu pergunto — esta é também uma indagação — se não seria talvez muito mais importante investir recursos em processo efetivo de descentralização industrial, fazendo com que não só permitíssemos a fixação das populações em centros menores, não apenas em cidades médias, já que no futuro elas também serão monstros como as atuais, mas em cidades pequenas. O Brasil talvez seja o único país do mundo que tenha essa concentração industrial em apenas três Estados da Federação e marcadamente em umas poucas cidades, as cidades industriais do País. São idéias que eu lanço muito mais para análise e reflexão dos colegas desta comissão do que propriamente ao Prefeito de Curitiba e aos outros palestrantes. Eles estão diante de desafios. O desafio que se coloca ao Prefeito de Curitiba é aquele que está circunscrito à área de sua responsabilidade, a área física, social, humana e administrativa da sua cidade. Evidentemente, se nós lhe pedimos, se pedimos aos prefeitos das grandes cidades, que nos apontem soluções, por mais imparciais, por mais espírito público de que sejam dotados — e realmente o são — não poderão fugir ao condicionamento que é próprio da responsabilidade que assumiram junto a uma população exigente, reivindicante e vigilante das suas ações administrativas. Nós, Constituintes, temos de pensar na totalidade deste País. Ainda hoje, nós Constituintes nordestinos fomos ao Presidente da República e levamos a S. Ex.^a um documento em que tratamos da questão da concentração dos recursos federais nos Estados do Centro-Sul do País. Mostramos a desigualdade tremenda que tende a se eternizar dentro desse ciclo vicioso, de que é preciso socorrer pri-

meiro as populações maiores, não só manter os seus privilégios, mas cumulá-las de mais privilégios, para só depois servir as sobras possíveis às populações mais pobres e mais carentes que estão centralizadas, sobretudo, na Região Nordeste do País. Esse problema do município é realmente fundamental, mas é o retrato deste País cheio de injustiças, cheio de privilégios, onde se decide por pressões de maiorias organizadas, muitas vezes produzidas artificialmente, para assegurar os privilégios daqueles que já estão instalados no poder e no conforto.

São estas as observações que quero fazer, que não implicam restrição alguma ao que foi exposto aqui com propriedade, precisão, clareza e competência quase científica pelo Prefeito de Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência concede a palavra ao último inscrito, o nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Companheiros, realmente, para mim, como paranaense e curitibano, é uma satisfação muito grande ter vindo aqui, mesmo que no final desse debate, acompanhar o raciocínio e as apresentações feitas pelo Prefeito Roberto Requião. Sou, na verdade, um constituinte metropolitano, de Curitiba. Ali se concentram as minhas bases, ali convivo com o povo e conheço profundamente os problemas da região metropolitana. Como um testemunho inicial, quero dizer que Curitiba, após o período da administração de Maurício Fruet e agora com Roberto Requião, tem tido o privilégio de ter uma conduta política e administrativa extraordinária. Maurício, pela sua participação popular e pela sua forma de organizar partidariamente, e, agora, Roberto Requião com suas propostas próprias, que V. Ex.^{as} conheceram, conduziram sabiamente os destinos da região. Digo os destinos de região porque, na última semana do mês de março, tivemos a escolha do presidente da Assomec — Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba — e, pela liderança que Roberto tem, tranquilamente, se estivesse em busca de cargo, seria o presidente da associação. Mas, como uma manifestação de integração, ele não aceitou que seu nome fosse cogitado e sugeriu que fosse escolhido por um prefeito da região metropolitana, para que houvesse realmente uma integração com Curitiba, como vem ocorrendo.

Este o testemunho que queria trazer, inicialmente, ao conhecimento de todos.

Estou apresentando uma proposta a esta comissão, da qual eu deveria participar, mas, por questão de distribuição dentro do PMDB, fiquei como suplente da Subcomissão do Poder Legislativo. Sem me alongar muito, devido o adiantado da hora — entreguei a cópia a V. Ex.^{as} — busco nesta proposta o princípio de integração das regiões metropolitanas. Quando estas regiões foram criadas, em número de nove, por decreto-lei do então Presidente Geisel, não foram estabelecidas as formas de integração e convívio entre os municípios. Daí a razão por que muitas associações de municípios convivem quase com reuniões gastronômicas, em que os prefeitos se encontram e as soluções não saem, até porque não existe um poder de decisão, tampouco dotação orçamentária própria, nem condução política.

Proponho, no artigo principal, sem ter que lê-lo todo: "As atividades da União, do estado e dos municípios nas regiões metropolitanas ficam subordinadas ao princípio de integração espacial, setorial, no que diz respeito à sua localização e operação."

Vou dar um exemplo prático da necessidade de termos uma premissa constitucional da integração. Nós, em

Curitiba, temos uma malha de transportes razoavelmente boa. Nosso Prefeito Roberto Requião está integrando a essa malha os municípios metropolitanos, através de linhas alimentadoras, barateando, naturalmente, o custo do transporte do trabalhador que reside na região metropolitana e trabalha em Curitiba. Pelo sistema atual e pela garantia constitucional, existem os ônibus intermunicipais, que saem do município e vão até um ponto central da cidade, não permitindo uma integração intermunicipal. Hoje, ele está fazendo ligações com um município, como Mandirituba, e já está convidando outros municípios, mas não está embasado em uma garantia legal para esse entrosamento, porque não existe na Constituição um princípio que garanta essa integração espacial. Este é o caminho que, entendo, devemos estabelecer na Constituição. Poderíamos detalhar uma série de princípios de lei ordinária, mas estamos aqui construindo uma Constituição. São justamente os princípios constitucionais que devemos produzir para que o Brasil e todas as suas regiões metropolitanas, que estão crescendo extraordinariamente por falta de uma política agrícola, com conseqüências as mais diversas, sobre as quais poderíamos discorrer durante muito tempo. Sabemos que em outros países o número de pessoas que residem no campo cada vez mais se reduz, e no Brasil não acontece de forma diferente. As regiões metropolitanas continuarão crescendo, com números cada vez maiores. Se não houver uma ação do Estado para que essas regiões sejam apoiadas, o trabalhador que se desloca aos grandes centros sofrerá, cada vez mais, restrições até mesmo de direitos humanos, pela necessidade de ter direito à água, transporte, escola e conforto. Há necessidade de que nesta Constituição seja produzido um texto que dê esta garantia aos governantes do futuro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência, antes de encerrar a reunião, anota as presenças dos Srs. Paulo José Vilela, Assessor Jurídico da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo; Antonio Santos Mendonça, Secretário da Associação de Municípios de São Paulo; Domingos Pontes, que já usou da palavra, prefeito de Caucaia, no Ceará; Almir de Lima Machado, Presidente da Federação para o Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro; Norberto Luiz, Secretário-Executivo da Associação dos Municípios de São Paulo; Fernando Carrezedo, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos de São Paulo; Luiz Henrique Cavalcante; Muaricio Nogueira, do Ministério do Desenvolvimento Urbano; Hugo Simas, Secretário-Geral do Centro Acadêmico, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná; Hugo César Rosel e dos estudantes de Direito Gilson Vicente, Zilmara Zaidovick, Marilu de Oliveira Brito, Rosemeire Scheffer e Rejeane Maria Martins Schultz.

A presidência agradece ao Prefeito expositor Roberto Requião, de Curitiba; ao Prefeito de Caucaia e ao Prefeito Silas de Oliveira, de Itapevi.

Encerro esta sessão, convocando os membros da Subcomissão para a nossa próxima reunião ordinária de terça-feira, com audiência pública, conforme decidido pela comissão, e também para a reunião de hoje, às 17h15min. para avaliação dos nossos trabalhos.

(Está encerrada a sessão.)

6.ª Reunião Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e dez minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF,

sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, com a presença dos Srs. Constituintes: Aloysio Chaves, Eraldo Trindade, Mauro Miranda, Mello Reis, Geraldo Mello, Lavoisier Maia, Alexandre Puzyna, Vitor Buaiz, José Dutra, Luiz Freire, Sérgio Brito, Nestor Duarte, Ivo Cersósimo, Raul Ferraz e Firmo de Castro, ATA: O Sr. Mauro Miranda, Primeiro-Vice-Presidente, propôs que as atas fossem lidas nas reuniões internas, o que, submetido à apreciação dos Srs. Membros, foi aprovado. O Sr. Presidente informou que a reunião se destinava à realização de um painel sobre o tema: "O Vereador e a Constituição", convidando os Srs. Paulo Silas, de Taboão da Serra, São Paulo, Presidente da União dos Vereadores do Brasil; Dr. Alberto Gigante, de Divinópolis, da União dos Vereadores de Minas Gerais; Sra. Ana Maria Martins Soares, Diretora Executiva da Confederação Nacional das Associações dos Moradores — CONAM, para comporem a Mesa. Com a palavra, o Sr. Paulo Silas disse que era com grande satisfação que participava da audiência pública, para trazer as pretensões dos vereadores do Brasil em relação à nova Constituição do País, enfatizando ser lamentável a situação dos mesmos, reduzidos a assistentes sociais de luxo, porque despidos de poderes efetivos para influir nas decisões de interesse de seus municípios. Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Alberto Gigante ressaltou a necessidade de a Constituinte assumir uma posição ousada para romper a subordinação em que, durante tantos anos, esteve submetido o Legislativo, em todas as esferas. A seguir, falaram os representantes da Confederação Nacional das Associações dos Moradores: João Bosco da Silva, Elgito Alves Boaventura e Ana Maria Martins Soares, que falaram sobre a luta e os propósitos dos movimentos de moradores, considerando fundamental o problema da moradia popular. Cumprimentaram os Constituintes por permitirem a participação popular na elaboração da nova Constituição. Passando à fase dos debates, o Sr. Presidente lembrou que o prazo fixado para os mesmos era de uma hora e trinta minutos. Debateram o assunto os Srs. Raul Ferraz, que falou sobre a reforma urbana; José Dutra, que inquiriu os expositores sobre a estrutura judiciária nos municípios, os subsídios dos vereadores e a competência dos municípios de legislar sobre matéria financeira. Estando presente a Vereadora Jussara Rosa Cony, de Porto Alegre, Secretária-Geral da UVB, o Sr. Presidente convidou-a a fazer sua explanação, após o que falaram ainda os Srs. Lavoisier Maia, que ressaltou sua posição em favor do fortalecimento do vereador; Mello Reis, que questionou a viabilidade de o prefeito ser escolhido pela Câmara Municipal, a exemplo do Agente Executivo Municipal, anterior a 1946. O Sr. Constituinte Carrel Benevides falou sobre a autonomia financeira das Câmaras Municipais. O Sr. Presidente agradeceu a contribuição trazida pelos Srs. Conferencistas, convocando os Srs. Membros para uma reunião a realizar-se hoje, às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às doze horas e cinquenta minutos, a qual foi gravada e será publicada no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*. E, para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência declara aberta a sessão. Solicita à Sra. Secretária Executiva que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. CONSTITUINTE MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, requero a V. Ex.^a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Muito bem. O Constituinte Mauro Miranda está solici-